



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.373

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022
Publicação: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0809172- 64.2020.8.15.0251 e Processo Administrativo nº 2021082022, RESOLVE: Aplicar a penalidade de perda da delegação ao Sr. BIARNOU LEANDRO CANDEIA, Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Quixaba-PB, com base nos Artigos 35, II da Lei n. 8.935/1994 pela inobservância aos artigos 84, XIII da mesma norma c/c Art. 2º da Lei Estadual nº 8.721/2008 e Art. 24, IX, do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais da Paraíba. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de janeiro de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 146/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **LESSANDRA NARA TORRES SILVA**, Juíza de Direito Titular da Comarca do Conde, respondendo pela Comarca de Pedras de Fogo, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2022.006.778; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO EIMAR DE LIMA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Alhandra, para, nos dias 17, 18 e 21.02.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca do Conde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 147/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **LESSANDRA NARA TORRES SILVA**, Juíza de Direito Titular da Comarca do Conde, respondendo pela Comarca de Pedras de Fogo, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2022.006.778; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **DANIERE FERREIRA DE SOUZA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Caaporã, para, nos dias 17, 18 e 21.02.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Pedras de Fogo, dispensando a Excelentíssima Senhora Lessandra Nara Torres Silva, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 148/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão judiciário do Excelentíssimo Senhor **MICHEL RODRIGUES DE AMORIM**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Mista e Diretor do Fórum da Comarca de Itabaiana, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2022.010.830; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **GIANNE DE CARVALHO TEOTÔNIO MARINHO**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, nos dias 17 e 18.02.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da Comarca de Itabaiana. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021097481 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a AEMP – ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DA PARAÍBA. INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens inservíveis/obsoletos. OBJETO: Doação de bens inservíveis/obsoletos de propriedade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, discriminados no laudo de avaliação de fls.28/32, no valor total de R\$ 6.138,01 (seis mil, cento e trinta e oito reais e um centavo). FUNDAMENTAÇÃO: Art.17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 1º, §1º, IV, da Lei Estadual nº 10.561/2015. João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES - VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 82/2022 - Altera o teor de dispositivos do Código de Normas Judicial e dá outras providências. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** que o Código de Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça da Paraíba é a consolidação de provimentos e atos administrativos de caráter geral e abstrato, aplicáveis ao primeiro grau de jurisdição; **CONSIDERANDO** ser imprescindível unificar e organizar as diversas normas existentes, buscando sempre padrões de excelência na prestação do serviço judicial aos seus usuários; **CONSIDERANDO** a necessidade permanente de sistematização das atividades correccionais e a imposição de torná-las cada vez mais efetivas e adequadas; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Código de Normas Judicial aos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial aqueles que regulam a realização de inspeções e correções virtuais. **RESOLVE: Art. 1º.** O art. 5º do Código de Normas Judicial passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º. A fiscalização dos juízos vinculados ao primeiro grau de jurisdição e dos serviços auxiliares dar-se-á por intermédio de inspeção, autoinspeção, correção e controle do cumprimento de atos e procedimentos”. **Art. 2º.** Os §§ 1º e 2º do art. 6º do Código de Normas Judicial passam a ter a seguinte redação: “1º Todas as unidades judiciárias do Estado da Paraíba serão correccionadas por meio virtual, anualmente. § 2º Serão correccionadas, presencial e anualmente, seis comarcas em correção geral ordinária, sem prejuízo das correções extraordinárias, gerais ou parciais, que entenda fazer, ou haja de realizar por determinação do Conselho da Magistratura”. **Art. 3º.** O título da Seção I, do Capítulo II, do Título I, do Livro I do Código de Normas Judicial passa a ter a seguinte redação: “Seção I – Das correções presenciais”. **Art. 4º.** A Seção III, do Capítulo II, do Título I, do Livro I do Código de Normas Judicial passa a ter a seguinte redação: “Seção III – Das Correções virtuais - Art. 19. A Corregedoria Geral de Justiça, na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano, realizará, de forma eletrônica, correção em todas as unidades judiciárias do Estado da Paraíba. § 1º. A correção será realizada através da análise de dados informados na autoinspeção e por aqueles coletados junto aos sistemas informatizados pelo Corregedor-Geral de Justiça e pelos juízes corregedores, e consiste no levantamento dos elementos informativos, no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondentes, no mínimo, aos seguintes aspectos: I. competência do juízo; II. acervo da Unidade; III. quantitativo de processos paralisados há mais de 100 dias no cartório; IV. quantitativo de processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete; V. percentual de cumprimento das metas do CNJ no ano anterior e no ano corrente; VI. índice de atendimento à demanda; VII. taxa de congestionamento; VIII. percentual de conciliações; IX. produtividade dos servidores e magistrados; X. nos processos eletrônicos, o número de processos em cada agrupador; § 2º. Os processos que se encontrarem paralisados em cartório ou conclusos com excesso de prazo há mais de 100 dias sofrerão provimentos através do sistema informatizado. Os servidores ou o juiz, a depender do caso, deverão providenciar a movimentação dos feitos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ata de correção, ficando automaticamente notificados, a partir desta data; § 3º. Durante o procedimento de correção,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



a Corregedoria-Geral de Justiça poderá averiguar outros problemas vivenciados pela unidade, competindo-lhe propor ao setor competente as eventuais soluções; § 4º. Em cada unidade correccionada será lavrada ata que conterá os provimentos lançados nos processos com excesso de prazo e que deverão ser cumpridos no prazo do § 2º. § 5º. Concluídos os trabalhos da correição virtual em todas as unidades judiciárias, os achados de maior urgência e importância que necessitarem de ações administrativas para o seu saneamento serão comunicados ao Tribunal de Justiça, e as 10 (dez) unidades com pior desempenho, levando-se em consideração fatores como a relevante quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias, descumprimento de metas nacionais do CNJ, alta taxa de congestionamento e baixo índice de atendimento à demanda, dentre outros, serão instadas a apresentar plano de trabalho, na forma do Provimento nº 78/2021 da Corregedoria-Geral de Justiça, sem prejuízo da eventual abertura de procedimento administrativo para apuração de faltas funcionais ou irregularidades. § 6º Para os fins do parágrafo anterior, a atuação da Corregedoria-Geral de Justiça observará a divisão das unidades judiciárias em acervos e cartórios unificados. § 7º A realização das correições virtuais, tal como prevista nesta Seção, não afasta a necessidade da realização das correições gerais ordinárias a que se refere o art. 29 da LOJE. Art. 5º. A Seção IV, do Capítulo II, do Título I, do Livro I do Código de Normas Judicial passa a ter a seguinte redação: "Seção IV – Da autoinspeção judicial - Art. 19-A. O Juiz que estiver respondendo pela unidade Judiciária no mês de julho de cada ano realizará autoinspeção nos serviços cartorários e no gabinete da unidade, remetendo relatório para a Corregedoria-Geral de Justiça, de forma eletrônica, impreterivelmente, sob pena de abertura de procedimento administrativo, até o dia 15 (quinze) do referido mês. § 1º Nas Unidades em que funciona o sistema de cartório unificado, a responsabilidade pela autoinspeção do cartório ficará a cargo do Juiz Gestor, cabendo aos magistrados das unidades, titulares ou substitutos, no âmbito das atribuições de cada acervo, o repasse das informações eventualmente solicitadas. § 2º Na autoinspeção, o magistrado poderá lançar provimentos, fixar prazos para o seu cumprimento, determinar providências para o cartório e sugerir medidas que excederem sua competência. § 3º. Os provimentos lançados pelo juiz, quando da realização da autoinspeção, deverão ser cumpridos no prazo por ele fixado. § 4º Deverão constar do relatório, que poderá ser enviado por meio de formulário eletrônico instituído pela Corregedoria-Geral de Justiça, relativamente ao período dos doze últimos meses, as seguintes informações: I. quantitativo de servidores e estagiários em exercício no gabinete; II. quantitativo de servidores em exercício no cartório; III. número de processos físicos em tramitação; IV. motivos pelos quais os processos físicos ativos não foram migrados para o PJe; V. número de audiências redesignadas na unidade; VI. número de audiências adiadas por falha judiciária; VII. número de audiências adiadas, com justificativa; VIII. número de audiências adiadas por fato do Ministério Público; IX. número de audiências adiadas por fato do defensor público ou advogado. X. Forma de divisão do trabalho no cartório e no gabinete, nos termos do art. 176 do Código de Normas Judicial; XI. Realização de controle mensal do acervo (processos distribuídos x processos arquivados); XII. Realização de monitoramento dos processos prioritários, no âmbito do cartório; XIII. Existência de rotina para cobrança de cartas precatórias expedidas e ainda não cumpridas; XIV. Existência de controle sobre o cumprimento de cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento; XV. Prática de atos ordinatórios pelos servidores; XVI. Existência de portaria do juízo disciplinando a prática de atos ordinatórios; XVII. Elaboração de minutas de baixa complexidade pelos servidores; XVIII. Formas de atendimento ao público; XIX. Utilização do balcão virtual; XX. Frequência de análise dos processos com prioridade e urgência, pelo gabinete; XXI. Prazo médio de análise de liminares; XXII. Existência de processos em atraso para apreciação de liminar; XXIII. Realização, pelo gabinete, de verificação sobre a consistência do cadastro das classes e assuntos processuais; XXIV. Existência de estabelecimento de meta de produtividade para o gabinete e o para o cartório; XXV. Realização de reuniões periódicas do juiz com o cartório e o gabinete para acompanhamento e avaliação das rotinas de trabalho e dos resultados; XXVI. Existência de planejamento para o controle de prazos para prolação de sentença; XXVII. Existência de planejamento para a redução do acervo de processos paralisados no cartório e conclusos no gabinete com mais de 100 (dias); XXVIII. Modos de controle e monitoramento dos processos inseridos nas Metas do Conselho Nacional de Justiça; XXIX. Realização de conclusão imediata dos processos ao gabinete; XXX. Existência de equipe multidisciplinar e, em caso negativo, a que órgão a Unidade demanda os estudos psicossociais; XXXI. Demora na realização de perícias pelo IPF; XXXII. Demora na devolução de feitos remetidos à contadoria; XXXIII. Destinação das prestações pecuniárias, conforme Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça; XXXIV. Preenchimento do Sistema Nacional de Bens apreendidos; XXXV. Identificação, catalogação e guarda de bens apreendidos; XXXVI. Providências visando à destinação de bens apreendidos, na forma do art. 273 do Código de Normas Judicial; XXXVII. Realização de procedimentos para o descarte de processos físicos já migrados para o PJe; XXXVIII. Utilização do TJ Calc para realização de cálculos de baixa complexidade; XL. Registro de audiências de custódia no SISTAC; XL. Utilização dos Sistemas Infojud, Sisbajud, Renajud, Serasajud, Siel-TRE, Infoseg; XLI. Autorização, pelo magistrado, de adoção de despacho como carta/citação/notificação/intimação/precatório/ofício, na forma do art. 102 do Código de Normas Judicial; XLII. Frequência de acesso ao PJEcor; XLIII. Meios de atendimento aos advogados; XLIV. Dados referentes aos recursos materiais; XLV. Dados referentes aos recursos tecnológicos; XLVI. Informações sobre a estrutura física da Unidade; XLVII. Iniciativas tomadas pelo magistrado e pelos servidores para aprimoramento da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; XLVIII. Irregularidades encontradas. IL. quantitativo de

provimentos baixados pelo magistrado quanto às irregularidades identificadas e prazo fixado para o cumprimento; § 5º Os relatórios de autoinspeção das unidades judiciárias ficarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Corregedoria Geral da Justiça". Art. 6º. Suprime-se o parágrafo único do art. 7º do Código de Normas Judicial. Art. 7º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação. **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO** - Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022015519 - Pedido de Providências - Conceição de Lourdes Marsicano de Brito Cordeiro; 2022018914 - Pedido de Providências - Andrea Socorro Lima Silva; 2022016630 - Pedido de Providências - Lara Vitoria Marinho Lira; 2022019097 - Pedido de Providências - Gilson Costa Lacerda; 2022002580 - Gratificações - Cel.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELÓ, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. FEVEREIRO/2022				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
15.02	4ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	99144-7149	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	99142-3998
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. FEVEREIRO/2022				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
15.02	VARA DE SUCESSÕES DE CAMPINA GRANDE	99143-4231	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	99143-3178
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
15.02	RIO TINTO	99145-4944		
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
15.02	7ª VARA MISTA DE PATOS	99144-6613		
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FEVEREIRO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
15.02	1ª VARA MISTA DE SOUSA	99145-6230		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL				
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 12 a 14 de fevereiro de 2022, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
12/02	ALUÍZIO BEZERRA FILHO			
13/02	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO			
14/02	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036	
12/02	Antônio Luiz de Oliveira Neto e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	Ivan Costa da Silva	
13/02	Antônio Luiz de Oliveira Neto e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	José Ventura da Silva	
14/02	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves		
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.				
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)				
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657				

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO Gerente: Walquíria Maria da Silva</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	--



Gilberto Moura Santos; 2022019185 - Pedido de Providências - Carmen Raquel Cruz de Araujo Santo; 2022008306 - Pedido de Providências - João Pedro Costa de Moura; 2022019169 - Pedido de Providências - Teophilo Dantas da Silva; 2022019659 - Pedido de Providências - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2022001232 - Pedido de Providências - Michel Rodrigues de Amorim; 2021098851 - Ato Normativo - Gabinete Juiz Auxiliar II / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Trata-se de minuta de Ato da Presidência de lavra da Gerência de Projetos e Gestão Estratégica, objetivando instituir grupo de trabalho que tem por objetivo realizar um levantamento de dados visando à oferta de propostas e de formulação de políticas sobre a igualdade racial no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba. Ciente da tratativa, acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência em todos os seus termos e encampo a minuta apresentada, sem quaisquer alterações. Expeça-se o devido Ato da Presidência. Após, à DIGEP, para providências. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2021111952 - Pedido de Providências - Superior Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021141350 - Vara de Execução Penal / João Pessoa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020108570 - Afastamento - Ana Maria Moura Pegado

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e autorizo o prosseguimento do processo que visa a contratação dos serviços de comunicação de dados para interconexão de unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado da Paraíba através de fornecimento de links de acesso à Internet, mediante pregão eletrônico, para SRP. Publique-se. À DA." No processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2021123586 - Compra/Contratação - José Djalma de Vasconcelos Medeiros Junior



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022015199, RESOLVE: Designar Matheus Roberto Ribeiro, Auxiliar técnico, matrícula 4714474, para exercer suas atribuições junto a Coordenadoria de Atendimento de Tecnologia da Informação da Gerência de Atendimento e Suporte. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2022. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A)**: 2022018027 - Ana Suely Sena Freitas de Castro; 2022018490 - Daniela Kely Oliveira de Carvalho Sousa; 2022019579 - Cinelandia Bandeira de Moraes; 2022016710 - Jose Isaac Belmino da Silva; 2022007447 - Jose Roberto Alves da Silva; 2022015383 - Josefa Ivoneide de Souza Albuquerque Costa; 2022019110 - Maria Ivone Neves de Souza Caiana; 2022005646 - Marivalda Vieira Mendes; 2022018640 - Natalia Miranda da Silva Pereira; 2022020319 - Paulo Sergio Alves Dantas; 2022007498 - Sandra Rodrigues de Farias; 2022018150 - Simone da Silva Nery.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A)**: 2022019600 - Ana Paula de Lima Alves; 2022020062 - Amanda Karoline Vieira de Andrade; 2022000561 - Adriana Vasconcelos de Miranda Rocha; 2022017552 - Barbara Moreira Maia; 2022015367 - Ester Abigail Nunes da Silva; 2022017392 - Rayanne Carla de Melo Silva; 2022016138 - Thiago Gambati de Souza.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A)**: 2022014719 - Ana Karolina Campos. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 10 de fevereiro de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - DIRETOR.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2002869-20.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcio Murilo da Cunha Ramos. AUTOR: Banco do Nordeste do Brasil S.a.. ADVOGADO: Fernanda Halime F. Gonçalves, Oab/pb 10.829 E Outros. RÉU: Kelma Maria Alencar de Figueiredo Zaccara, RÉU: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. ADVOGADO: Jose Martinho Lisboa E Outro e ADVOGADO: Roberto Fernando Vasconcelos Alves, Oab/pb 2.446 (advogando Em Causa Própria). DECISÃO **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2002869-20.2014.815.0000 RELATOR: DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADA: FERNANDA HALIME F. GONÇALVES, OAB/PB 10.829 RÉU 01: KELMA MARIA ALENCAR DE FIGUEIREDO ZACCARA ADVOGADO: JOSÉ MARTINHO LISBOA E OUTRO RÉU 02: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES ADVOGADO: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, OAB/PB 2.446 (EM CAUSA PRÓPRIA) Vistos, etc. [...] Ante o exposto, não conheço do pedido de pagamento de honorários de R\$ 43.338,70, a ser deduzido junto ao juízo de primeira instância. Por outro lado, determino a intimação do Banco do Nordeste do Brasil S/A, a fim de que, no prazo legal, efetue o pagamento do valor de R\$ 4.895,42 ou submeta-se, no caso de recusa, aos ditames do art. 523 e parágrafos do CPC. P.I. João Pessoa, 1º de fevereiro de 2022. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Relator**



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ação Rescisória nº 2001695-10.2013.8.15.0000. Relator: O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos; **Autor:** Condomínio do Edifício Orient Center; **Réu:** Chang Lang Fang. Intimação aos Beis. **Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589) e outros**, a fim de, na condição de patronos do autor/executado acima nominado, nos termos do art. 523, §1º do CPC, dar cumprimento ao despacho de fl. 325, dos autos da ação em referência. Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Silvio Ramalho Junior

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000062-17.2021.815.0000. RELATOR: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. **RECORRENTE:** Antonio Alberto Costa Batista. **ADVOGADO:** Antônio Alberto Costa Batista (oab/pb 3.398). **RECORRIDO:** Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito, Adhailton Lacet Correa Porto, Juiz de Direito E Antonio Gonçalves Ribeiro Junior, Juiz de Direito. (Processo n. 0000062-17.2021.815.0000 / Adm. nº 2021032239) - Reclamação Disciplinar. Decisão de arquivamento. Recurso administrativo. Magistrado. A verificação de suspeição por motivo de foro íntimo e em razão de causa superveniente. Procrastinação na conclusão do processo. Razões da suspeição. Inexistência de declinação dos respectivos motivos. Reserva de intimidade do julgador. Conduta contraditória com outro processo. Inexistência de provas. Juízes que prolataram sentença no processo. Exercício da jurisdição nos estritos limites das respectivas Portarias de designação. Inexistência de falta administrativa. Arquivamento monocrático mantido. Recurso desprovido. - A averbação de suspeição por motivo de foro íntimo e por causa superveniente, na forma do art. 145, §1º, do CPC, não exige que o julgador decline as razões pelas quais entende não mais reunir condições de imparcialidade para seguir na presidência do processo, de modo que não se pode tomar como contraditória uma postura cujos motivos determinantes, por imperativo legal, encontram-se afetados à reserva de intimidade do Magistrado, sendo, portanto, insondáveis e alheios à sindicância em sede administrativa, notadamente quando inexistente substrato probatório mínimo a sustentar a pretensão do recorrente; - A atuação de Magistrados dentro dos estritos limites das Portarias que os designaram para funcionarem perante determinada Vara não revela a existência de conduta violadora de quaisquer dos deveres da Magistratura; - Inexistindo falta funcional a ser apurada, impõe-se a manutenção da decisão

monocrática de arquivamento do feito, na forma do art. 9º, §2º, da Res. CNJ 135/2011; - Recurso desprovido. ACORDA o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Jose Ricardo Porto

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0018864-21.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Jose Ricardo Porto. **AGRAVANTE:** Postalis-instituto de Previdencia Complementar. **ADVOGADO:** Cristiane de Castro Fonseca da Cunha (oab/df 45.861). **AGRAVADO:** Jose Arimatea de Souza. **ADVOGADO:** Aparício de Moura Cunha Rabelo (oab/pb 18.360) E Outro. **AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DA TOTALIDADE DOS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL. DECISUM CITRA PETITA. FLEXIBILIZAÇÃO DO ART. 1.013, III, DO CPC/2015. PREVALÊNCIA, NO CASO, DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E EFEITO PEDAGÓGICO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVO DECISÓRIO. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. MANUTENÇÃO DO DECISÓRIO VERGASTADO. DESPROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO.** - Considera-se citra petita a sentença que deixou de decidir sobre a integralidade das questões postas à análise perante o Julgador. - "A nulidade da sentença 'citra petita', portanto, pressupõe questão debatida e não solucionada pelo magistrado, entendida por questão o 'ponto de fato ou de direito sobre que dissentes os litigantes', e que, por seu conteúdo, seria capaz de, fora do contexto do processo, formar, por si só, uma 'lide autônoma'." (Curso de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2005, p. 471s) - Com o fim didático/pedagógico e de prestígio ao duplo grau de jurisdição, utilizo-me da faculdade de flexibilizar a norma prevista no inciso III do §3º do art. 1.013 do CPC para não realizar o enfrentamento dos pedidos diretamente nesta instância, com a finalidade de oportunizar ao juízo de 1º grau a correção da atividade jurisdicional. - Quando o recurso estiver manifestamente prejudicado, poderá o relator não conhecê-lo, em consonância com o art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Primeira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

03ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DE JULGAMENTO - VIRTUAL
INÍCIO DIA: 21/02/2022 A TER INÍCIO ÀS 14: 00H

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (01 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810984-55.2019.8.15.0000 Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ariano Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos. **Embargado:** Francisco de Assis Gomes de Andrade e outros. **Advogado(s):** Felipe Cavalcanti de Souza Vieira – OAB/PB24.669.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (02 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810873-37.2020.8.15.0000 Embargante: Antônio Félix Barbosa. **Advogado(s):** Luan da Rocha Lacerda – OAB/PB 23.202 e Fabricio D'Carlo Albuquerque de Araújo – OAB/PB 24.870. **Embargado:** PBPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Paulo Vanderley Câmara – OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (03 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800042-27.2020.8.15.0000 Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810. **Embargado:** Eduardo Campos da Costa Junior. **Advogado(s):** Wallace Alencar Gomes – OAB/PB 24.739.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (04 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812867-37.2019.8.15.0000 Embargante: Cleudo Ursulino de Araújo. **Advogado(s):** Jamerson Neves de Siqueira – OAB/PB 10.026 **Embargado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (05 – PJE) AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812063-35.2020.8.15.0000 Agravante: Amaro José da Silva e outros. **Advogado(s):** Edrize de Jesus Victor Bandeira – OAB/PB 27.046 **Agravado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (06 – PJE) AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0813030-46.2021.8.15.0000 Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Anália Araújo de Melo Maia. **Impetrado:** João Batista Chaves. **Advogada(s):** Vera Lúcia Ferreira Marques Carneiro – OAB/PB 2.263

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (07 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810107-47.2021.8.15.0000 Impetrante: Maria Betania Guedes Candido. **Advogado(s):** Fabson Barbosa Palhano – OAB/PB 27.323. **Impetrado:** Secretário da Receita do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (08 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804509-15.2021.8.15.0000 Impetrante: José André Duarte. **Advogado(s):** Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima – OAB/PB 19.191. **Impetrado:** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves – OAB/PB 5.124.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (09 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809744-94.2020.8.15.0000 Impetrante: Arnaldo Raimundo do Nascimento. **Advogado(s):** Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima – OAB/PB 19.191. **Impetrado:** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (10 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806337-46.2021.8.15.0000 Impetrante: Francisco José de Lima Santos. **Advogado(s):** Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-a. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (11 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805008-96.2021.8.15.0000 Impetrante: Albeni de Almeida Sales. **Advogado(s):** Belino Luis de Araújo – OAB/PB 9.593. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (12 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807965-70.2021.8.15.0000 Impetrante: Onaldo Félix Carneiro. **Advogado(s):** Wagner Veloso Maryins – OAB/PB 25.053-a. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba

RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) (13 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812387-59.2019.8.15.0000 Impetrante: José Ricardo Marques de Oliveira. **Advogada(s):** Rosilene Nery de Azevedo – OAB/PB 22.207. **Impetrado:** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (14 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809738-24.2019.8.15.0000 Impetrante: José Márcio da Silva. **Advogado(s):** Wallace Alencar Gomes – OAB/PB 24.739. **Impetrado:** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (15 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802485-48.2020.8.15.0000 Impetrante: Joséllo Nunes dos Santos e Gilson José Barbosa. **Advogado(s):** Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB11.967 e Janael Nunes de Lima – OAB/PB 19.191. **Impetrado:** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (16 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814070-97.2020.8.15.0000 Impetrante: Paulo Sérgio Gomes da Rocha. **Advogado(s):** Wallace Alencar Gomes – OAB/PB24.739 e outros. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (17 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800160-66.2021.8.15.0000 Impetrante: Marcel Freire Cantalice Gomes. **Advogado(s):** Fabricio Araújo Pires – OAB/PB 15.709. **Impetrado:** Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (18 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802087-67.2021.8.15.0000 Impetrante: Arilson Pereira Gomes e outros. **Advogado(s):**



Rosilene Nery de Azevedo Galindo – OAB/PB22.207. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (19 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809408-56.2021.8.15.0000 Impetrante: Linaldo Campos da Silva. **Advogado(s):** Wallace Alencar Gomes – OAB/PB24.739. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810.

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA (20 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814720-47.2020.8.15.0000 Impetrante: Ari Rodrigues de Souza e José Everton Rodrigues. **Advogado(s):** Filipe Cavalcante de Souza Vieira – OAB/PB24.669. **Impetrado:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (21 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800466-69.2020.8.15.0000 Impetrante: Plenitude Segurança Privada Ltda - EPP. **Advogado(s):** Eveline Bezerra Paiva de Figueiredo – OAB/PB 11.507 e outros. **Impetrado:** Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes – OAB/PB19.310-a.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (22 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0809419-85.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. **Suscitado:** Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (23 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0817593-83.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. **Suscitado:** Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (24 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0818657-65.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. **Suscitado:** Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (25 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0818670-30.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. **Suscitado:** Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (26 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0815518-71.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Suscitado:** Des. João Alves da Silva.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (27 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0816051-30.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. **Suscitado:** Des. João Alves da Silva.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (28 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0815531-70.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. **Suscitado:** Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (29 – PJE) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0812099-43.2021.8.15.0000 Suscitante: Des. João Alves da Silva. **Suscitado:** Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (30 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0803341-17.2017.8.15.0000 Autor: Itaú Seguros S/A. **Advogado(s):** Suélio Moreira Torres – OAB/PB15.477. **Réu:** Felipe Vila Nova.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
INÍCIO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 14 HORAS
TÉRMINO DIA 03 DE MARÇO DE 2022 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

PJE

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.01) Agravo Interno nº 0848263-52.2020.8.15.2001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Volkswagen S/A.Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A.Agravado(s): José Ribamar do Espírito Santo Silva.Advogado(s): Michel de Moura Dantas – OAB/P 21.938.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.02) Agravo Interno nº 0807710-26.2021.8.15.2001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Votorantim S/A.Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto- OAB/PE 23.255.Agravado(s): Jaismar de Oliveira.Advogado(s): Michel de Moura Dantas – OAB/P 21.938.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.03) Agravo Interno nº 0014983-60.2012.8.15.0011.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Aldo José Formiga de Almeida.Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim – OAB/PB 9.164.Agravado(s): Campinense Clube.Advogado(s): Carlos Frederico Martins L. Alves - OAB/PB 12.985.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.04) Agravo Interno nº 0001012-47.2015.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.Agravado(s): Evandro Teotônio da Silva.Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza - OAB/PB 11.960.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.05) Agravo Interno nº 0851525-44.2019.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Sandra Benjamin da Silva.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237.Agravado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.06) Agravo Interno nº 0803910-86.2019.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira.Agravante(s): José Viegas da Silva Araújo.Advogado(s): Janael Nunes de Lima – OAB/PB 19.191.Agravado(s): Banco Itaú Veículos S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.07) Agravo Interno nº 0015349-41.2015.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.Agravado(s): Maximino Luiz de Sousa.Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza- OAB/PB 11.960.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.08) Agravo Interno nº 0852055-14.2020.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.Agravado(s): José Helama Gomes Ribeiro.Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.09) Agravo Interno nº 0820458-66.2016.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu

Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.Agravado(s): Alberto Gomes do Nascimento.Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB – 11.967.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.10) Agravo Interno nº 0818078-36.2017.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Volkswagen S/A.Advogado(s): Aldenira Gomes Diniz – OAB/PB 9.259-A. Agravado(s): Evandro Pereira da Silva.Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.11) Agravo Interno nº 0855617-70.2016.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Maria das Graças Rodrigues dos Santos.Advogado(s): Glauco José da Silva Soares - OAB/PB 4.305.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.12) Agravo Interno nº 0859966-14.2019.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Rogério de Souza Farias.Advogado(s): Wallace Alencar Gomes - OAB/PB 24.739.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.13) Agravo Interno nº 0828863-23.2018.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.Agravado(s): Harlan de Farias Dantas.Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.14) Agravo Interno nº 0802088-53.2020.8.15.0981.Oriundo da Comarca de Queimadas.Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.Advogado(s): Sergio Schulze - OAB/PB 19.473-A.Agravado(s): Kened Junior Santos Barbosa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.15) Agravo Interno nº 0855429-09.2018.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Humberto Araujo de Alcantara Filho.Advogado(s): Denyson Fábão de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.Agravado(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.16) Agravo Interno nº 0802578-85.2021.8.15.2001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Capital.Agravante(s): Danielle de Paiva Vasconcelos Silvestre.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237.Agravado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A.Advogado(s): Rosany Araujo Parente – OAB/PB 20.993-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.17) Agravo Interno nº 0802863-78.2021.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Agravado(s): Minasgás S/A. – Indústria e Comércio.Advogado(s): João Joaquim Martinelli – OAB/RJ 139.475.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.18) Agravo Interno nº 0829960-24.2019.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Capital.Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.Agravado(s): Mônica Dantas de Medeiros.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer - OAB/PB 16.237.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.19) Agravo Interno nº 0806871-40.2017.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Capital.Agravante(s): Isalmar Soares Chaves.Advogado(s): kehilton Cristiano Gondim de Carvalho - OAB/PB 22.899.Agravado(s): Banco Itaú S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314 - A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.20) Agravo Interno nº 0800759-82.2019.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A.Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos - OAB/PB 18.125-A.Agravado(s): José Josenildo de Oliveira.Advogado(s): Ícaro Onofre Costa – OAB/PB 22.988.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.21) Agravo Interno nº 0812825-67.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão.Agravado(s): Sammara Layssa Lima Nunes - ME.Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.22) Agravos Internos nº 0002203-98.2013.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªAgravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.2ªAgravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Vinicius Cunha Lima.Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.23) Agravo Interno nº 0800410-13.2021.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Araruna.Agravante(s): Município de Tacima.Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663.Agravado(s): Maria das Graças Lima.Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva - OAB/PB 15.729.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.24) Agravo Interno nº 0809118-09.2019.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador George Suetônio Ramalho Júnior – OAB/PB 11.576.Agravado(s): Eraldo Alves de Queiroz. Advogado(s): Andrey Levi Diogenes Magalhães - OAB/PB 16.008.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.25) Agravo Interno nº 0017050-47.2009.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Empresa Empresa de Premoldados e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Agravo Interno nº 0809006-93.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Enéas Bandeira de Souza. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960 e outros. Agravado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Agravo Interno nº 0837575-70.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Antônio Francisco da Silva Filho. Advogado(s): Denyson Fábão de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.28) Agravo Interno nº 0851716-94.2016.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Francisco Cndidê de Brito Torres.Advogado(s): Ana Paula Gouveia Fernandes – OAB/PB 20.222.Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.29) Agravo Interno nº 0847355-97.2017.8.15.2001.Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Itauleasing S/A.Advogado(s): Eny Bittencourt – OAB/BA 29.442.Agravado(s): Isaac Barbosa dos Santos.Advogado(s): Anne Karine Rodrigues da Silva - OAB/PB 23.573.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.30) Agravo Interno nº 0000391-10.2014.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã.Agravante(s): José Carlos Miguel.Advogado(s): André Frutuoso de Paula - OAB/PE 29.250.Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.31) Agravo Interno nº 0001466-93.2016.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.Agravado(s): Pedro Pessoa de Albuquerque.Advogado(s): José Alves da Silva Neto - OAB/PB14.651.Interessado: PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.32) Agravo Interno nº 0015526-05.2015.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Itaucard S/A.Advogado(s): Carla Cristina Lopes Scortecchi - OAB/PB 24.688-A.Agravado(s): Maria das Graças dos Santos.Advogado(s): Aline César de Lacerda – OAB/PB 17.858-B.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.33) Agravo Interno nº 0810600-24.2021.8.15.0000.Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico.Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.Agravado(s): Adalice Ismael de Oliveira.Advogado(s): Elson Pessoa de Carvalho Filho – OAB/PB 14.160.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.34) Agravo Interno nº 0005357-21.2014.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Agravado(s): Maurícia Rodrigues de Andrade - ME.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.35) Agravo Interno nº 0800297-55.2021.8.15.0321.Oriundo da Comarca de Santa Luzia.Agravante(s): Município de Junco do Seridó.Advogado(s): Onofre Roberto Nóbrega Fernandes - OAB/PB 8.163.Agravado(s): José Tomaz da Silva.Advogado(s): José Bernardino Júnior – OAB/PB 12.788.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.36) Agravo Interno nº 0012131-29.2013.8.15.0011.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Agravado(s): Queiros & Queiros Ltda.Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro – OAB/PB 11.312.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.37) Agravo Interno nº 0001821-90.2015.8.15.0011.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade.Agravado(s): Lojas Palheta Variedades Ltda. - EPP.Advogado(s): Maria Ione de Lima Mahon - OAB/PB 17.826.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.38) Embargos de Declaração nº 0809278-48.2019.8.15.2001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ªEmbargante(s): Hotel Solmar Ltda.Advogado(s): Daniel Sabadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.2ªEmbargante(s): Gilberto Lyra Stuckert Filho.Advogado(s): Roberta Franca Falcão Campos - OAB/PB 24.403. Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.39) Embargos de Declaração nº 0001484-97.2005.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Ótica Brasil Ltda e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.40) Embargos de Declaração nº 0818978-97.2020.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401. Embargado(s): Maria da Salette Porto da Silva. Advogado(s): Tobias Cartaxo Loureiro Neto - OAB/PB 16.244.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.41) Embargos de Declaração nº 0800772-11.2018.8.15.0161.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité.Embargante(s): BV Financeira S.A - Crédito, Financiamento e Investimento.Advogado(s): Manuela Sarmento - OAB/PB 27.249-A.Embargado(s): Luciana Cristina Viana Farias.Advogado(s): Victor Hugo de Sousa Nóbrega - OAB/PB 14.892.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.42) Embargos de Declaração nº 0829833-57.2017.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda.Embargado(s): Eduardo Carneiro de Brito.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.43) Embargos de Declaração nº 0842664-40.2017.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Luiz André Sobral. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.44) Embargos de Declaração nº 0014510-16.2015.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Mapfre Seguros Gerais S/A.Advogado(s): Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477.Embargado(s): Rodolfo Nóbrega Dias. Advogado(s): Rodolfo Nóbrega Dias – OAB/PB 14.945.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.45) Embargos de Declaração nº 0807957-17.2015.815.2001.Oriundo da 17ªVara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Cleide da Silva Marinho. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa – OAB/PB 13.028.1ªEmbargado(s): Unimed – Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Advogado(s): David Sombra Peixoto - OAB/CE 16.477.2ªEmbargado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos -OAB/PB 13.040.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.46) Embargos de Declaração nº 0800047-21.2019.815.0441.Oriundo da Comarca do Conde.Embargante(s): Angélica Patrícia Carvalho Rodrigues. Advogado(s): Léia Andrade de Melo– OAB/PB 28.370. Embargado(s): Município de Conde. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia - OAB/PB 13.442.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.47) Embargos de Declaração nº 0865489-41.2018.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Orlando Nascimento dos Santos.Advogado(s): Lidiani Martins Nunes - OAB/PB 10.244.Embargado(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.48) Embargos de Declaração nº 0834302-83.2016.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Hipercard Banco Múltiplo S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.Embargado(s): Márcia Luciana Dantas Queiroga.Advogado(s): Ianco Cordeiro - OAB/PB 11.383.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.49) Embargos de Declaração nº 0805349-24.2020.8.15.0141. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.Embargado(s): Rayanna Campos Ferreira e outra. Advogado(s): Gerson Dantas Soares - OAB/PB 17.696.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.50) Embargos de Declaração nº 0000016-45.2012.8.15.0161. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ana Carolina Martins de Araújo - OAB/PB 19.905-B.Embargado(s): Diana Meneses Silva. Advogado(s): Genivando da Costa Alves - OAB/PB 9.005.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.51) Embargos de Declaração nº 0000775-51.2009.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Fabrício Lima Almeida. Advogado(s): Valentim da Silva Moura - OAB/PB 10.669.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.52) Embargos de Declaração nº 0052866-17.2014.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.Embargado(s): Damião Alves de Santana. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.53) Embargos de Declaração nº 0844573-20.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): João da Silva do Nascimento.Advogado(s): Ivo Castelo Pereira da Silva – OAB/PB 13.351.Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.54) Embargos de Declaração nº 0807553-58.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.Embargado(s): José Joaquim Fernandes Júnior. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes - OAB/PB 24.739.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.55) Embargos de Declaração nº 0842408-97.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Débora Vanessa Gurgel Limeira. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.56) Embargos de Declaração nº 0122324-92.2012.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva.Embargado(s): Center Placas e Serviços Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.57) Embargos de Declaração nº 0016043-10.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico.Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.Embargado(s): Zenisa Bezerra Nóbrega. Advogado(s): Josefa Inez de Souza - OAB/PB 6.705.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.58) Embargos de Declaração nº 0018465-89.2014.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.Embargado(s): José Leite Caetano. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.59) Embargos de Declaração nº 0002275-07.2014.815.0981.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.Embargado(s): Madeireira São Jorge Eireli – EPP. Advogado(s): Gilvânia Maciel Virgínio Pequeno – OAB/PB 9.328.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.60) Embargos de Declaração nº 0800215-95.2018.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Mirely Batista de Sousa - ME.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.61) Embargos de Declaração nº 0000107-83.2016.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha.Embargante(s): Estado da Paraíba, por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão Gurgel.Embargado(s): Refrigerantes Havaí Ltda. - ME. Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.62) Embargos de Declaração nº 0815798-63.2015.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Iolanda de Alcântara Terdolino. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Embargado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.63) Embargos de Declaração nº 0803528-83.2021.8.15.0000.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Marcolino Edificações Ltda – EPP.Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401.Embargado(s): Euclides Sérgio Costa de Lima Júnior.Advogado(s): Thiago Xavier de Andrade - OAB/PB 15.505.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.64) Embargos de Declaração nº 0017074-75.2009.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão Gurgel.Embargado(s): Distribuidora de Estivas Madalena Ltda. Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.65) Embargos de Declaração nº 0003731-86.2008.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja.Embargado(s): Palmeira Com. Ltda e outros. Advogado(s): Kleber Rocha Pordeus Gonçalves – OAB/PB 25.582.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.66) Embargos de Declaração nº 0808920-76.2020.8.15.0731.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo.Embargante(s): Ayrison Wagner Farias.Advogado(s): Viviane Marues Lisboa Monteiro - OAB/PB 20.841.Embargado(s): Banco J Safra S/A. Advogado(s): Alexandre Fidalgo – OAB/SP 172.650.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.67) Embargos de Declaração nº 0865225-87.2019.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Roberta Carvalho Cavalcanti de Albuquerque Fabel.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer - OAB/PB 16.237.Embargado(s): Banco J. Safra S/A. Advogado(s): Luciana Martins de Amorim Amaral- OAB/PE 26.571.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.68) Embargos de Declaração nº 0827539-66.2016.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Embargado(s): Mayara Duarte Silva. Advogado(s): Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa – OAB/PB 18.120.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.69) Embargos de Declaração nº 0046364-87.1999.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Wilson de Medeiros Sobrinho. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.70) Embargos de Declaração nº 0829970-34.2020.8.15.2001.2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena.Embargado(s): Jamerson Paiva Barbosa. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes – OAB/PB 24.739.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.71) Embargos de Declaração nº 0832108-13.2016.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos.Embargado(s): Edson da Conceição Pereira. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.72) Embargos de Declaração nº 0800557-03.2021.8.15.0461.Oriundo da Comarca de Solânea. Embargante(s): Luizete Ferreira de Lima.Advogado(s): Tonielle Lucena de Moraes – OAB/PB 13.568.Embargado(s): Município de Casserengue. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.73) Embargos de Declaração nº 0820257-11.2015.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Construtora Hema Ltda.Advogado(s): Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313.Embargado(s): Bellagio Recepções, Eventos e Buffet Ltda - ME. Advogado(s): Rafael Rodrigues Coelho - OAB/PB 1.237.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.74) Embargos de Declaração nº 0859330-48.2019.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Embargado(s): Geraldo Carlos da Silva Monteiro. Advogado(s): Thiago Paes Fonseca Dantas – OAB/PB 15.254.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.75) Embargos de Declaração nº 0001850-31.2016.8.15.0521. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Embargante(s): Município de Alagoinha.Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB 14.233.Embargado(s): Valmir Lino Targino.Advogado(s): Gilcemar Francisco Barbosa Quirino – OAB/PB 16.758.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.76) Embargos de Declaração nº 0013733-65.2014.8.15.2001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Global Village Telecom Ltda. Advogado(s): Felipe Esbroglgio de Barros Lima - OAB/SP 310.300.Embargado(s): Manos Importadora e Exportadora Ltda e outros. Advogado(s): Carlos Alexandre Pascoal B. e Silva - OAB/ES 23.830.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.77) Embargos de Declaração nº 0800566-68.2018.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Embargado(s): Jailson Alves Cavalcante – EPP. Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.78) Agravo de Instrumento nº 0818394-96.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Nelson Wiliams Fraton Rodrigues – OAB/SP 128.341.Agravado(s): José Faria Neves Filho.Advogado(s): Matheus Peres Martorelli – OAB/PB 22.401.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.79) Agravo de Instrumento nº 0814391-98.2021.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital.Agravante(s): Igor Lima Fernandes.Advogado(s): Sulpício Moreira Pimentel Neto - OAB/PB 15.935.Agravado(s): Y.A.F, representado por sua genitora Caroline Chaves de Araújo.Advogado(s): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca Luna - OAB/PB 14.974.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.80) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0837091-16.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.2ªApelante(s): Sandra Lucia Costa Raposo. Advogado(s): Ferdinando Holanda de Vasconcelos- OAB/PB 21.146. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.81) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0801887-57.2021.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.1ªApelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Frago.2ªApelante(s): Tessália Régia Dantas de Araújo.Advogado(s): João Paulo Ramos Targino - OAB/PB 26.424.Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.82) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0802996-94.2019.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé.Apelante(s): Município de Sapé, rep. por seu Procurador Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho.Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.83) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0006347-40.2013.8.15.0571.Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo.Apelante(s): Helena César Rodrigues Guedes e



outros. Advogado(s): Rodrigo Toscano de Brito - OAB/PB 9.312, Geraldo Ferreira Filho - OAB/PB 10.514 e outros. Apelado(s): Maria Bernadete Guedes. Advogado(s): Rodrigo Clemente de Brito Pereira - OAB/PB 19.399. Recorrente: Maria Bernadete Guedes. Advogado(s): Rodrigo Clemente de Brito Pereira - OAB/PB 19.399. 1º Recorrido: Helena César Rodrigues Guedes e outros. Advogado(s): Rodrigo Toscano de Brito - OAB/PB 9.312, Geraldo Ferreira Filho - OAB/PB 10.514 e outros. 2º Recorrido: Kléber César Rodrigues Guedes. Advogado(s): Kléber César Rodrigues Guedes – OAB/PE 15.506.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 84) Apelação Cível nº 0878835-25.2019.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador, Roberto Mizuki. Apelado(s): Aderson Feitosa da Silva. Advogado(s): Ana Isadora Pereira Tavares Borgert - OAB/PB 20.707

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 85) Apelação Cível nº 0818150-57.2016.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca desta Capital. Apelante(s): Nalson Souza Barreto. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): Fundação Petrôbras de Seguridade Social - PETROS. Advogado(s): Carlos Fernando de Siqueira Castro – OAB/PB 106094 - A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 86) Apelação Cível nº 0803119-20.2019.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco Itaú Consignado S.A. Advogado(s): Eny Bittencourt-OAB/BA 29.442. Apelado(s): Elda Maria Mariano dos Santos. Advogado(s): Valentim da Silva Moura - OAB/PB 10.669.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 87) Apelação Cível nº 0801179-14.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Luiz Rodrigues da Silva. Advogado(s): Maria Helena Sobral da Silva – OAB/PB 21.024

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 88) Apelação Cível nº 0800721-33.2021.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): José Raimundo dos Santos. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo - OAB/PB 13.800. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andréa Formiga D. de Rangel Moreira - OAB/PE 26.687.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 89) Apelação Cível nº 0800296-76.2018.8.15.0741. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Apelante(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A (sucedido pelo Banco Santander Brasil S/A). Advogado(s): Lourenço Gomes Gadêlha de Moura - OAB/PE 21.233. Apelado(s): Maria Eunice da Silva Costa. Advogado(s): Leomando Cezário de Oliveira - OAB/PB 17.288.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 90) Apelações Cíveis nº 0803813-18.2021.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. 1ª Apelante(s): José Martins Batista. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. 2ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 91) Apelação Cível nº 0853652-52.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Willemberg dos Santos Silva. Advogado(s): Victor Fernandes Soares - OAB/PB 17.677. 1ª Apelado(s): Liquigás - Distribuidora S/A. Advogado(s): Maria Carolina da Fonte de Albuquerque - OAB/PE – 20.795. 2ª Apelado(s): Senhor Gás Comércio de Gás Eireli – (Girleone dos Santos Soares-ME).

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 92) Apelação Cível nº 0800990-82.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): RR Agropecuária e Investimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Acrísio Netônio de Oliveira Soares - OAB/PB 16.853.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 93) Apelação Cível nº 0800875-15.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Alexandre Araújo da Silva. Advogado(s): Anna Rafaella Silva Marques - OAB/PB 16.264. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 94) Apelação Cível nº 0800240-79.2016.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Município de São Bento. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares – OAB/PB 11.268. Apelado(s): Cirufarma Comercial Ltda. Advogado(s): Wellington Moreira de Azevedo - OAB/RN 3.223.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 95) Apelação Cível nº 0838880-55.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Délio de Arruda Almeida. Advogado(s): Sílvio Silva Nogueira - OAB/PB 8.758. Apelado(s): Estado da Paraíba, por seu Procurador Roberto Mizuki Dias dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 96) Apelação Cível nº 0847757-13.2019.815.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré - Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Roberta Beatriz do Nascimento – OAB/PB 23.733-A. Apelado(s): Manoel de Sousa Magalhães Neto. Advogado(s): Jório Machado Dantas - OAB/PB 18.795.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 97) Apelação Cível nº 0848106-21.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki. Apelado(s): Maisa Cirne de Medeiros. Advogado(s): Fabrício Araújo Pires - OAB/PB 15.709.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 98) Apelação Cível nº 0884988-74.2019.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria Eunice Patriota Pereira. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho - OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 99) Apelação Cível nº 0028076-03.2013.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbpPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Karina Pires Garcia. Advogado(s): Antônio Carlos dos Santo – OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 100) Apelação Cível nº 0800982-43.2015.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Michelle Zenia Moura Feitosa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio Da Silva- OAB/PB 4.007. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por sua Procuradora Milena Fernandes Garcia Hardman.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 101) Apelação Cível nº 0000430-76.2015.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Edite Ferreira Marcolino. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha - OAB/PB 4.423. 1ª Apelado(s): Município de Belém. Advogado(s): Keruak Duarte Pereira - OAB/PB 23.240. 2ª Apelado(s): Instituto da Previdência dos Servidores do Município de Belém. Advogado(s): José Cristian Dantas de Assis - OAB/PB 10.245.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 102) Apelações Cíveis nº 0800084-97.2017.8.15.0221. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. 1ª Apelante(s): Anna Patrícia Maia Cavalcanti Roberto. Advogado(s): Rodolpho Cavalcanti Dias - OAB/PB 11.659. 2ª Apelante(s): Município de Carrapateira. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB 14.233. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 103) Apelação Cível nº 0800512-64.2021.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): José Lopes de Souza Irmão. Advogado(s): Marcelo Matias da Silva - OAB/PB 21055. Apelado(s): Município de Belém. Advogado(s): Keruak Duarte Pereira - OAB/PB 23.240.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 104) Apelação Cível nº 0002527-69.2019.8.15.2004. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): L.R. V. S. F, representada por seu genitor Rogério Roque da Fônseca. Defensora Pública: Klebia Maria Ludgerio Borba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 105) Apelações Cíveis nº 0800193-56.2020.8.15.0561. Oriundo da Comarca de Coremas. 1ª Apelante(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. 2ª Apelante(s): Lúcia de Fátima Souza. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 106) Apelação Cível nº 0800350-17.2021.8.15.1071. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Epitácio Firmino Vieira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 107) Apelação Cível nº 0803943-49.2018.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Cícero Pereira da Silva Filho. Advogado(s): Gizelda Josefa da Silva - OAB/PB 21.118. Apelado(s): Banco Santander S/A (Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A). Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 108) Apelação Cível nº 0800148-64.2020.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Iraci Silva do Nascimento. Advogado(s): Neuvanize Silva de Oliveira - OAB/PB 15.235. Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 109) Apelação Cível nº 0015643-74.2000.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Antônio Cariri do Nascimento. Defensora: Dulce Almeida de Andrade - OAB/PB 1.414.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 110) Apelação Cível nº 0859376-42.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Lucilane Santos de Oliveira. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima – OAB/PB 11.724. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 111) Apelação Cível nº 0801804-48.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura – OAB/PE 21.233. Apelado(s): Luiz Tome da Costa. Advogado(s): Anna Rafaella Marques - OAB/PB 16.264.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 112) Apelação Cível nº 0806085-82.2021.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (BP Promotora de Vendas). Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Severina Lourenço dos Santos. Advogado(s): Cleison Antônio L. de Moraes - OAB/PB 25.986.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 113) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0044592-69.2011.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Fernando Luiz Gonçalves de Souza e Cabralia Construções Ltda. Advogado(s): Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho - OAB/PB 13.385. Apelado(s): Banco Safra S/A. Advogado(s): Caio Henrique Vilela Costa - OAB/PE 46.516. Recorrente: Banco Safra S/A. Advogado(s): Caio Henrique Vilela Costa - OAB/PE 46.516. Recorridos: Fernando Luiz Gonçalves de Souza e Cabralia Construções Ltda. Advogado(s): Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho - OAB/PB 13.385.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 114) Apelação Cível nº 0808142-57.2021.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Apelado(s): Rodolfo Soares Guedes. Advogado(s): Alisson Nunes Costa – OAB/PB 13.945.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 115) Apelação Cível nº 0015753-68.2003.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Apelado(s): P B Sobrinho. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa – OAB/PB 9.861.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 116) Apelação Cível nº 0005137-77.2016.8.15.0011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Pedro dos Santos. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes - OAB/PB 11.523. Apelado(s): Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Advogado(s): José Augusto de Rezende Júnior - OAB/PB 21.806-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 117) Apelação Cível nº 0800691-60.2021.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Thamara Maria de Medeiros Borges Almeida. Advogado(s): Felipe Solano de Lima Melo - OAB/PB 16.277. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/AM 1.235-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 118) Apelação Cível nº 0030446-33.2005.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): Distribuidora Cabo Branco Ltda., Aline Michelle F. de Lima e Ademir Bonifácio M. dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 119) Apelação Cível nº 0012587-02.2003.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista de Cabedelo. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): J. Pereira da Costa e Cia Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 120) Agravo Interno nº 0016959-10.2009.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): Jardim Calçados e Valdeci Soares da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 121) Apelação Cível nº 0013209-83.1998.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): Valdela Peixoto dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 122) Apelação Cível nº 0030390-97.2005.8.15.2001. Oriundo da 7ª 2ª Vara de Executivos Fiscais. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): Polyutil S/A Indústria e Comércio de Materiais Plásticos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 123) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0844182-02.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Apelado: Linaldo Barbosa de Melo. Advogado(s): Pamela Cavalcanti de Castro - OAB/PB 16.129.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 124) Apelação Cível nº 0802436-60.2020.8.15.0241. Oriundo da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Jacinta de Fátima Mendes Remigio. Advogado(s): Wilson Ribeiro de Moraes Neto, OAB/PB 15.660. Apelado(s): Município de Monteiro. Advogado(s): Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino, OAB/PB 5.368.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 125) Remessa Necessária nº 0000426-55.2016.815.0261. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Autor(s): Ministério Público Estadual. Promovido(s): Município de Aguiar. Advogado(s): José Marcílio Batista – OAB/PB 8535

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 126) Apelação Cível nº 0012455-78.1997.8.15.0011. Oriundo do Mutirão de Execução Fiscal. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): Galvão Neto Refeições Industriais.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 127) Apelação Cível nº 0001381-02.2015.8.15.0171. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Estado da Paraíba. Apelado(s): Boa Safra Ind. E Com de Alimento Ltda. Advogado(s): Edinando Diniz - OAB/PB 8583.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 128) Apelação Cível nº 0800665-78.2021.8.15.0381. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Município de Salgado de São Félix. Apelado(s): Elisabet Cristina Correia Gomes. Advogado(s): Adriano Márcio da Silva, OAB/PB 18.399.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 129) Apelação Cível nº 0801468-08.2019.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Eudelia Simoes Vilar. Advogada: Naara Cadé Araruna, OAB/PB 19.628. Apelado(s): Saulo Simões Melquiades Vilar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 130) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0819263-75.2018.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Larissa Frazao de Souza. Advogado(s): Márcio Philippe De Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 131) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0002803-51.2015.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Francisco de Assis Oliveira da Silva. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 132) Apelação Cível nº 0000255-87.2013.815.0331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Arnaldo Severino Rodrigues. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro – OAB/PB 9.573. Apelado(s): Flaviano Vitorino Pequeno. Advogado(s): Danilo Cazé Braga – OAB/PB 12.236

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 133) Apelação Cível nº 0820673-08.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): José Mariano Soares. Advogado: Vinicius De Almeida Bandeira, OAB/PB 23442. Apelado(s): Banco Yamaha Motor do Brasil S.A. Advogado: Fabio Rivelli - OAB/PB 20.357-A



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.134) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0816452-16.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante: João Bosco Dantas Guedes. Advogado: Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960.Apelado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.135) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0836419-47.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante: Estado da Paraíba.Apelado: Júlio Elisio Costa Candeias.Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga – OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.136) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0816538-21.2015.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante: Valdir Justino da Silva.Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960.Apelado: Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.137) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0816016-57.2016.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante: Estado da Paraíba.Apelado(s): Dionísia Simone Gomes de Lacer.Advogado: Wagner Lisboa de Sousa, OAB/PB 16.976

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.138) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0801831-86.2016.8.15.0231. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): LL Empreendimentos Imobiliários Ltda.Advogado(s): Gleydson Kleber Lopes de Oliveira, OAB/RN 3.686.Apelada(s): Vera Lúcia Silva dos Santos.Advogado: Bruno Kléberson de Siqueira Ferreira, OAB/PB 16.266.Recorrente: Vera Lúcia Silva dos Santos.Advogado: Bruno Kléberson de Siqueira Ferreira, OAB/PB 16.266.Recorrida: LL Empreendimentos Imobiliários Ltda.Advogado(s): Gleydson Kleber Lopes de Oliveira, OAB/RN 3.686

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.139) Apelação Cível nº 0800375-49.2021.815.0321.Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia.Apelante(s): Nova Santa Luzia Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda.Advogado(s): Emmanuelle Guerra Saraiva Bezerra – OAB/PB 24.666.Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia Elétrica.Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.140) Apelação Cível nº 0808502-39.2016.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande.Apelado(s): Jerusa Pereira Martins.Advogado: Antônio José Ramos Xavier – OAB/PB 8.911.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.141) Apelação Cível nº 0002033-21.2013.815.0581.Oriundo da Vara Única da Comarca de Rio Tinto.1ª Apelante(s): Estado da Paraíba.2ª Apelante (s): Luã Kleyton de Souza e Nídia de Oliveira Sousa Germano.Advogado(s) Carlos Antônio Soares Júnior – OAB/PB 25.847.Apelado(s): Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.142) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0814764-14.2019.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelado(s): José Everaldo Pontes da Silva.Advogado(s): Franciscloudio de França Rodrigues, OAB/PB 12.118.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.143) Apelação Cível nº 0810969-97.2019.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.1ª Apelado(s): Tibério Carvalho Guedes de Sá.2ª Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.144) Apelação Cível nº 0853233-37.2016.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelado(s): Jairo de Almeida Silva.Advogado(s): Fabrício Araújo Pires, OAB/PB 15.709.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.145) Remessa Necessária nº 0800430-06.2018.8.15.0741.Oriundo da Vara Única da Comarca de Boqueirão.Autor(s): Cláudio Carmelo Soares.Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo, OAB/PB 7261.Réu(s): Município de Alcantil.Advogado: Aníbal Peixoto Neto, OAB/PB 10.715

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.146) Apelação Cível nº 0800257-77.2021.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara mista da Comarca de Araruna.Apelante(s): Município de Tacima.Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo, OAB/PB 12.381.Apelado(s): Clóvis Paulino da Silva.Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira, OAB/PB 24.716.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.147) Apelação Cível nº 0800203-14.2021.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara mista da Comarca de Araruna.Apelante(s): Município de Tacima.Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo, OAB/PB 12.381.Apelada: Antonieta Florêncio da Silva.Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira, OAB/PB 24.716

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.148) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800675-98.2020.8.15.0271.Oriundo da Comarca de Picuí.Apelante(s): Município de Nova Palmeira.Advogado(s): Caio Prado de Mendonça y Araújo – OAB/PB 28107.Apelado(a): André Antônio de Oliveira.Advogado(s): Paulo Sergio Cunha de Azevedo – OAB/PB 7261

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.149) Apelação Cível nº 0810957-06.2018.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelada: B. B. T. Calçados e Acessórios LTDA - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.150) Apelação Cível nº 0801133-18.2021.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Apelado(s): E. R. de Oliveira & cia. Ltda. - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.151) Remessa Necessária nº 0825978-65.2020.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Promovente(s): Damiana Rosendo dos Santos.Advogado(s): Gerson Dantas Soares – OAB/PB 14696.Promovido(s): Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.152) Apelação Cível nº 0914048-49.2006.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelada(s): SA Indústrias Reunidas F Matarazzo, Indústrias Matarazzo de Óleos do Nordeste SA. Advogado: Ricardo da Silva Nascimento – OAB/SP 306.655.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.153) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0843896-24.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência.Apelado: Paulo Roberto Veloso Alves.Advogado: Denyson Fabião de Araújo Braga – OAB/PB 16.791

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.154) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0807025-58.2017.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante (1): Estado da Paraíba. Apelante (2): Anderson Cordeiro Moreira.Advogado: Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960.Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.155) Apelação Cível nº 0906777-86.2006.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelado: Massa Falida EMPA - Empresa Paraibana Auto Peças Ltda.Advogado: Severino Costa Medeiros – OAB/PB 8.467.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.156) Apelação Cível nº 0003004-49.1992.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelada: Distribuidora de Alimentos Maria Ltda e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.157) Apelação Cível nº 0733510-39.2007.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante: Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelada: Zélia de Souza Nóbrega.Advogado: Fábio Firmino de Araújo – OAB/PB 6.509

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.158) Apelação Cível nº 0062552-82.2004.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelada: Sucal Artigos de Couro Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.159) Apelação Cível nº 0730218-46.2007.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelada: Soelania Barreto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.160) Apelação Cível nº 0010139-43.2014.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelado(s): Paulo Sérgio Veras Nicácio. Advogado: Fabrício Araújo Pires, OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 161) Apelação Cível nº 0034795-79.2005.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelados: Luz Comércio de Material Elétrico Ltda e Outros.Defensora Pública: Eliane Menezes Cavalcanti – OAB/PB 5.044.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 162) Apelação Cível nº 0820486-83.2017.815.0001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ª Apelante(s): José Maciel Malheiros Neto e Amanda Alves Soriano.Advogado(s): Nádia Karina de Moura Macial – OAB/PB 10.630.2ª Apelante(s): Trend Viagens Operadora de Turismo S/A.Advogado(s): Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/PB 23.809-A.Apelado(s): Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 163) Apelação Cível nº 0800129-52.2019.815.0441.Oriundo da Vara Única da Comarca do Conde.Apelante(s): Petroconde Comércio de Combustíveis Ltda.Advogado(s): Diego Henrique Melo da Silva – OAB/PE 19.854.Apelado(s): Município do Conde.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 164) Apelação Cível nº 0808641-49.2020.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.Apelante(s): Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Felype Bezerra de Aguiar Barbosa – OAB/PB 19.148.Apelado(s): Município de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 165) Apelação Cível nº 0811102-96.2017.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível de Campina Grande.Apelante(s): José Carlos Calixto.Advogado(s): João Souto Maior Neto, OAB/PB 21.559.1ª Apelada: Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.Advogado(s): Joacil Freire da Silva, OAB/PB 5.571.2ª Apelada: Gestora de recebíveis Tetto Habitação S/A

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 166) Apelação Cível nº 0812641-77.2018.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Capital.Apelante(s): Embrakon Administradora de Consorcio Ltda.Advogado(s): Amandio Ferreira Tereso Junior, OAB/PB 19738.Apelado(s): Cleodon de Sousa Manguera.Advogado(s): Severino Medeiros Ramos Neto, OAB/PB 19317.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.167) Apelação Cível nº 0800396-80.2021.815.0141. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha.Apelante(s): Ivanilda de Lima Carneiro e Vanessa Maria Vieira Carneiro.Advogado(s): Roberto Júlio da Silva – OAB/PB 10.649.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.168) Apelação Cível nº 0800070-95.2021.815.0311. Oriundo da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel.Apelante(s): Francisco Alves de Lima. Advogado(s): Haroldo Magalhães de Carvalho – OAB/PE 25.252.Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.169) Apelação Cível nº 0803458-19.2016.8.15.0331.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita.Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.Apelado(s): Rita de Cássia Ferreira Dias.Advogado(s): Júlio César S. Batista, OAB/PB 14.716.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.170) Apelação Cível nº 0801357-49.2017.8.15.0371.Oriundo da 4ª Vara Mista de Sousa.Apelante(s): Município de Sousa.Apelado(s): Roseane Seixas Xavier Abrantes.Advogado(s): Taisa Gonçalves Nóbrega Gadelha Sá -OAB/PB 15.631.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.171) Apelação Cível nº 0800118-61.2019.8.15.0881. Oriundo da Vara Única da Comarca de São Bento.Apelante(s): Dayse Nascimento Araújo.Advogado: Mayara Soares Silveira.Apelado(s) 01: CONTEMAX Consultoria Técnica e Planejamento Ltda ME.Apelado(s) 02: Município de São Bento.Advogado: Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares, OAB/PB 11.268

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.172) Apelação Cível nº 0802993-66.2019.8.15.0731.Oriundo da 4ª Vara de Cabedelo.Apelante(s): José da Silva Sobrinho.Advogado(s): Eduardo Fragoso dos Santos, OAB/PB 12.447.Apelado(s): Município de Cabedelo.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.173) Apelação Cível nº 0809090-60.2016.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelado(s): Lojas Americanas S.A. Advogado(s): Thiago Mahfuz Vezzi, OAB/PB 20549-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.174) Apelação Cível nº 0800167-53.2017.8.15.1211.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo.Apelante(s): Município de Lucena. Apelado(s): Janildo de Souza Oliveira.Advogado(s): Rebecka Nívea de Lima Souto, OAB/PB 19.181.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.175) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0043606-47.2013.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência.Apelado(s): Geraldo Belarmino da Silva.Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.176) Apelação Cível nº 0801136-50.2018.8.15.0171.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança.Apelante(s): Fernando Antônio dos Santos.Advogado(s): Irenaldo Amâncio, OAB/PB 5.724.Apelado(s): Rodrigo Almeida dos Santos.Advogado(s): Edilson Henriques do Nascimento, OAB/PB 15.832.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.177) Apelação Cível nº 0800360-26.2016.8.15.0331.Oriundo da 5ª Vara Mista de Santa Rita.Apelante(s): Município de Santa Rita.Apelado(s): Carmem Lúcia Martins Vicente e Valdemir Firmino de Lima.Advogada: Sílvia Karla Sales de Araújo, OAB/PB 14631

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.178) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0805572-06.2018.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelado(s): José Paulo dos Santos Oliveira.Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza, OAB/PB 10.503

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.179) Apelação Cível nº 0811902-70.2019.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Vera Cruz Seguradora S.A.Advogado: Suelio Moreira Torres, OAB/PB 15477. Apelado(s): Marcos Antonio Cortês Filho.Advogada: Lidiani Martins Nunes, OAB/PB 10.244

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.180) Apelação Cível nº 0018385-28.2014.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital.Apelante(s): Jussara Miranda Barros e Edmilson Araújo Barros.Advogado: Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes, OAB/PB 8.204.Apelado(s): Vertical Engenharia e Incorporações Ltda.Advogado(s): Sérgio Nicola Macedo Porto, OAB/PB 13.250.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.181) Apelação Cível nº 0000527-30.2013.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista de Patos.Apelante(s): Nova Distribuidora de Bebidas Ltda.Advogado(s): Roberto Germano Bezerra Cavalcanti Júnior, OAB/PB 10.217.Apelado(s): Espólio de Cleto Pereira da Cruz.Advogado: Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho, OAB/PB 4755

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.182) Apelação Cível nº 0867246-70.2018.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ª Apelante(s): Jonathas Bezerra Saldanha Nunes.Advogado(s): Felipe Souza da Costa, OAB/PB 28.187.2ª Apelante(s): Morada Incorporações Eireli EPP.Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias Filho, OAB/PB 27.630.Apelados: Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.183) Apelação Cível nº 0002199-21.2015.8.15.0181.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.Apelante(s): Tamires Batista dos Santos.Advogado: Antônio Teotônio de Assunção, OAB/PB 10.492.Advogado(s): Fernando José Lima Bezeril – OAB/RN 13.080.Apelado(s): Leomar da Silva Costa, OAB/PB 19.261.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.184) Apelação Cível nº 0001608-22.2015.815.0161.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité.Apelante(s): Elza Maria da Silva.Advogado(s): Genivando da Costa Alves - OAB/PB 9.005.Apelado(s): Maria Cristina Gomes da Silva e outro.Advogado(s): Valesca Marques Cavalcanti – OAB/PB 10.541.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.185) Apelação Cível nº 0004003-08.2015.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista de Patos.Apelante(s) 01: Energisa Paraíba.Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha, OAB/PB 14.139.Apelante(s) 02: Município de Patos.Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.186) Apelação Cível nº 0806779-11.2016.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos.Apelante(s): Francisco Paulino Neto.Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4007.Apelado(s): Adoniram Mendes Ferreira - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.187) Apelação Cível nº 0800113-93.2018.8.15.0551.Oriundo da Comarca de Remígio.Apelante(s): Sonia Maria Alves de Araújo e outros.Advogado: Décio Geovânio da Silva, OAB/PB 7692.1ª Apelado(s): Município de Remígio.2ª Apelado(s): Darciano Barros dos Santos.Advogado: Paulo Sérgio Cunha de Azevedo, OAB/PB 7261.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.188) Apelação Cível nº 0800279-02.2020.8.15.0731.Oriundo da 2ª Vara Mista de Cabedelo.Apelante(s): Maria Alba Wanderley Ribeiro Coutinho.Advogado: Eduardo Queiroga Estrela Maia, OAB/PB 23.664.Apelado(s) 01: Banco Bradesco S/A.Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE 23.255.Apelado(s) 02: Xímenes Serviços Administrativos e Cobrança Ltda. Advogado: Gilmar Guimarães Loliola, OAB/CE 14.924

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.189) Apelação Cível nº 0068375-85.2014.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital.Apelante(s): Banco Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A.Advogado: Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A.Apelado(s): Josivan Gomes de Freitas.Advogado: Rafael de Andrade Thiamer, OAB/PB 16237.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.190) Apelação Cível nº 0800413-58.2021.8.15.0031.Oriundo da Vara Única de Alagoa Grande.Apelante(s): Banco Bradesco S.A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A.Apelado(s): Luís Lucio da Silva.Advogado(s): Roan Marques da Silva, OAB/PB 26.081.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.191) Apelação Cível nº 0803502-68.2018.8.15.0751.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux.Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A.Apelado(s): Maria Novilma de Albuquerque Vasconcelos.Advogada: Gizelda Josefa da Silva, OAB/PB 21.118

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.192) Apelação Cível nº 0857881-26.2017.8.15.2001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Eliane Bezerra de Fontes.Advogado(s): Ivandro Pacelli de Sousa C. e Silva, OAB/PB 13.862.Apelado(s): Banco Santander S.A.Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura, OAB/PE 21.233.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.193) Apelação Cível nº 0800146-63.2018.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento.Apelante(s): Maria de Lourdes Bezerra.Advogado(s): Francisco Cavalcante Filho, OAB/PB 4.704. Apelado(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A.Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva, OAB/PB 23.664.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.194) Apelação Cível nº 0801667-09.2019.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento.Apelante(s): Francisco das Chagas Garcia.Advogado(s): Flauber José Dantas dos Santos, OAB/PB 23.221.Apelado(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A.Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite, OAB/PB 28493-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.195) Apelação Cível nº 0800234-09.2018.8.15.0071.Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia.Apelante(s): José Pereira Firmino.Advogado: José Coriolano Andrade da Silveira, OAB/PB 11.248.Apelado(s): Município de Areia.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.196) Apelação Cível nº 0869060-20.2018.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Bradesco Seguros S/A.Advogado: Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A.Apelado(s): Almir Silva de Oliveira.Advogado: José Eduardo da Silva, OAB/PB 12.578.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.197) Apelação Cível nº 0869067-12.2018.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Capital.Apelante(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda, OAB/PB 20.282-A.Apelado(s): João Batista da Silva. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes, OAB/PB 14318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.198) Juízo de Retratação no Recurso Extraordinário nº 0800085-06.2019.8.15.0741.Oriundo da Comarca de Boqueirão. Recorrente(s): Estado da Paraíba. Recorrido(s): Maria das Dores Sostenes de Oliveira. Defensor: Carlos Antônio Albino de Moraes, OAB/PB 1822.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.199) Recurso Especial em Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0840222-33.2019.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Recorrente(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Recorrido(s): José Eduardo dos Santos.Advogado(s): Roberta Franca Falcão Campos, OAB/PB 24.403.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.200) Recurso Especial em Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0806273-86.2017.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Recorrente(s): Estado da Paraíba.Recorrido(s): Wandemberg Vale Pedrosa.Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguieira, OAB/PB 6.003.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.201) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0802427-96.2020.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier.Apelado(s): Francisca do Rosário Ferreira da Silva.Advogado: Robervaldo Queiroga da Silva, OAB/PB 7337

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.202) Apelação Cível nº 0800483-85.2018.8.15.0191.Oriundo da Vara Única de Soledade.Apelante(s): Itaú Seguros S/A.Advogado(s): Suélio Moreira Torres, OAB/PB 15477.Apelado(s): José Antônio Lourenço dos Santos.Advogado: Raphael de Lima Martins, OAB/PB 21.446.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.203) Apelação Cível nº 0800208-26.2019.8.15.0281.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itabaiana.Apelante(s): Banco Pan S/A.Advogado(s): Eduardo Chalfin, OAB/PB 22.177-A.Apelado(s): Maria do Carmo do Nascimento.Advogado(s): Landoaldo Cesar da Silva Filho, OAB/PB 22824.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.204) Apelação Cível nº 0834979-45.2018.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital.Apelante(s): Antônio José Patrício Bezerra.Advogado(s): José Amarildo de Souza, OAB/PB 6.447.Apelado(s): Banco Bradesco S/A.Advogado(s): João Alves Barbosa Filho, OAB/PB 4246-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.205) Apelação Cível nº 0803236-81.2018.8.15.0751.Oriundo da 4ª Vara Mista de Bayeux.Apelante(s): Ednan Alves de Sousa.Advogado(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo, OAB/PB 15.516.Apelado(s): Município de Bayeux.Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior, OAB/PB 11.591.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.206) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0004897-69.2015.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba.Apelado(s): Roberto Antônio Vasconcelos Araújo. Advogado(s): Natalício Emmanuel Quintella Lima – OAB/PB 11.870.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.207) Apelação Cível nº 0807404-28.2019.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara dos Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelado(s): Norde Green Administradora de Hotéis e Flats LTDA. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. - OAB/PB 11.591.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.208) Apelação Cível nº 0800352-54.2020.8.15.0381.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana.Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogada: Andrea Formiga D. de Rangel Moreira, OAB/PE 26.687.Apelado(s): Maria de Lourdes Silva Monteiro.Advogado(s): Bisneto Andrade, OAB/PB 20.451.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.209) Apelação Cível nº 0801241-73.2020.8.15.0521.Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha.Apelante(s): Banco Bradesco S/A.Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE 23.255. Apelado(s): Francisco José dos Santos.Advogado: José Carlos Gomes de Oliveira, OAB/PB 20.788.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.210) Apelação Cível nº 0801483-13.2021.8.15.0031.Oriundo da Vara Única de Alagoa Grande.Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A.Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci, OAB/PB 178.033-A.Apelado(s): Elenir Stoler do Nascimento.Advogado(s): Geová da Silva Moura, OAB/PB 19.599.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.211) Apelação Cível nº 0801421-17.2020.8.15.0351.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé.Apelante(s): Banco Bradesco S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.Apelado(s): Luzia da Silva Rodrigues.Advogado(s): Sílvia Furtado, OAB/PB 28.743.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.212) Apelação Cível nº 0801243-59.2021.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista de Guarabira.Apelante(s): Iracema de Lima Duarte.Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade, OAB/PB 26.712.Apelado(s): Banco Bradesco S/A.Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci, OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.213) Apelação Cível nº 0800316-58.2021.8.15.0031.Oriundo da Vara Única de Alagoa Grande.Apelante(s): Banco Bradesco S/A.Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/PE 23.255. Apelado(s): Francisco Alves de Araújo.Advogado(s): Geová da Silva Moura - OAB/PB 19.599.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.214) Apelação Cível nº 0800004-45.2021.8.15.0981.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas.Apelante(s): Maria de Fatima da Silva.Advogado(s): Eurides Maria Santos Vitorino, OAB/PB 7234.Apelado(s): Banco C6 Consignado.Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho, OAB/PE 32.766.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.215) Apelação Cível nº 0810746-33.2019.8.15.0001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Banco Pan S/A.Advogado(s): Eduardo Chalfin, OAB/PB 22.177-A.Apelado(s): Paulo Pereira de Oliveira.Advogado(s): Almir Perreira Dornelo, OAB/PB 14927.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.216) Apelação Cível nº 0833312-58.2017.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rodolfo Robértti Franca Grizi Travassos. Advogado(s): Giordano Bruno Linhares de Melo, OAB/PB 15.462.Apelado(s): BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Wilson Sales Belchior, OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.217) Apelação Cível nº 0854055-26.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital.Apelante(s): Cleanny Farias de Lima.Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes, OAB/PB 14.798.Apelado(s): BV Financeira.Advogado(s): João Francisco Alves Rosa, OAB/PB 24.691-A

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).218) Conflito de Competência nº 0806578-20.2021.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Suscitante: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Campina Grande.Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).219) Agravo Interno nº 0850059-83.2017.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Agravado(s): Maria Lúcia Garcia.Advogado(s): Wevertom Medeiros de Queiroga – OAB/PB18.703.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).220) Embargos de Declaração nº 0875778-96.2019.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos -OAB/PB 13.040. Embargado(s): Valmir Carvalho. Advogado(s): Giordana Coutinho Meira de Brito - OAB/PB 10.975.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).221) Embargos de Declaração nº 0800683-88.2019.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Josefa Maria da Conceição. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069. Embargado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).222) Embargos de Declaração nº 0800137-23.2020.8.15.0561.Oriundo da Comarca de Coremas. Embargante(s): Banco BMG S/A Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PB 32.505-A. Embargado(s): Margarida Alves Pereira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).223) Embargos de Declaração nº 0800076-89.2020.8.15.0941.Oriundo da Comarca de Água Branca. Embargante(s): Mauro Anastácio dos Santos. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira - OAB/PB 16.051.Embargado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).224) Embargos de Declaração nº 0813085-33.2017.8.15.0001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Antônia Bezerra Teixeira. Advogado(s): Marcílio Ribeiro - OAB/PB 19.685. Embargado(s): Allianz Brasil Seguradora S/A. Advogado(s): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei – OAB/PE 21.678.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).225) Embargos de Declaração nº 0800335-84.2018.8.15.0511.Oriundo da Comarca de Píripituba. Embargante(s): Maria Macena dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069. Embargado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).226) Agravo de Instrumento nº 0800944-43.2021.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Teresa de Jesus Pinto Moreno. Advogado(s): Álvaro Nitão J. Leite – OAB/PB 16.256.Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 227) Agravo de Instrumento nº 0808665-46.2021.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Agravante(s): Marconi Rogério Ferreira Barbosa. Advogado(s): Manolyte Marcelino Passerat de Silan – OAB/PB 11.536.Agravado(s): Ministério Público da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 228) Agravo de Instrumento nº 0811239-13.2019.8.15.0000.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Markson Barbosa Moreira.Advogado(s): André Gustavo Figueiredo Silva – OAB/PB 15.385.Agravado(s): Construtora F&S Ltda.Advogado(s): Bruno Roberto Figueira Mota – OAB/PB 15.981.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 229) Agravo de Instrumento nº 0808533-86.2021.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Genilda do Nascimento.Advogado(s): Saulo de Almeida Cavalcanti – OAB/PB 7.640.Agravado(s): Maria Solange Leite.Advogado(s): Valber Maxwell Farias Borba – OAB/PB 14.865.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).230) Agravo de Instrumento nº 0809256-08.2021.8.15.0000.Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Sousa.Agravante(s): Aldair Fernandes de Paula.Advogado(s): João Paulo Estrela - OAB/PB 16.449.Agravado(s): Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda.Advogado(s): Osmando Formiga Ney – OAB/PB 11.956.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).231) Agravo de Instrumento nº 0800533-62.2021.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.Agravante(s): Maria Lira Bezerra da Silva.Advogado(s): Claudiné Andrade Costa – OAB/PB 24.649.Agravado(s): Município de Catolé do Rocha, representado por seu Procurador Thallio Rosado de Sá Xavier - OAB/PB 11.179.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 232) Agravo de Instrumento nº 0805424-64.2021.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Agrícola Neres Pereira da Silva.Advogado(s): Antônio Mendonça Monteiro Júnior - OAB/PB 9.585.Agravado(s): Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM.Advogado(s): Carlos Eduardo dos Santos Farias – OAB/PB 12.230.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 233) Agravo de Instrumento nº 0810916-37.2021.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Agravante(s): Edvaldo Onofre de Araújo - EPP.Advogado(s): Edilana Gomes Onofre de Araújo - OAB/PB 25.159.Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A.Advogado(s): Fernanda Halime Fernandes Gonçalves – OAB/PB 10.829.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 234) Agravo de Instrumento nº 0804654-71.2021.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Esielton Chacon da Silva e Sidney Francelino Vieira Mota.Advogado(s): Edrize de Jesus Victor Bandeira - OAB/PB 27.046.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque.



RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).235) Agravo de Instrumento nº 0807872-10.2021.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Marcus Vinicius Ferreira de Lima. Advogado(s): Juciane Santos - OAB/PB 26.710.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).236) Agravo de Instrumento nº 0807872-10.2021.8.15.0000.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei – OAB/PE 21.678.Agravado(s): Eudes de Arruda Barros. Advogado(s): Roberto Fernando Vasconcelos Alves - OAB/PB 2.446.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).237) Agravo de Instrumento nº 0808360-62.2021.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo.Agravante(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Roberta Beatriz do Nascimento – OAB/PB 23.733-A.Agravado(s): Francisco de Assis Ferreira. Advogado(s): Denyson Fabrício de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).238) Remessa Necessária nº 0800102-15.2018.8.15.0341. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Promovente(s): José Josima Ferreira da Silva. Advogado(s): Jefferson Araújo Ribas - OAB/PE 43.407.Promovido(s): Município de Caraúbas e outros. Advogado(s): José Leonardo de Souza Lima Júnior – OAB/PB 16.682.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).239) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0815301-15.2016.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Apelado(s): Ana Augusta da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).240) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0859007-14.2017.815.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Apelado(s): Maria Vilani das Chagas Sousa. Advogado(s): Tiago Bastos de Andrade - OAB/PB16.242.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).241) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0858989-90.2017.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Apelado(s): Maria do Socorro Fernandes da Silva. Advogado(s): Tiago Bastos de Andrade - OAB/PB16.242.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).242) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0825878-33.2019.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSEER. Advogado(s): Wagner Luiz Ribeiro Sales - OAB/PB 18.251.Apelado(s): Maria de Lourdes Barbosa Silva. Advogado(s): Priscila Freire - OAB/PB 21.622.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).243) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0810249-72.2015.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.Apelado(s): Maria Isonete de Sena Peixoto. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).244) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0810031-44.2015.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Milton Emilio Lira Santos. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior – OAB/PB 12.765.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).245) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0845460-38.2016.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Kleber Alexandre dos Santos Prazeres. Advogado(s): Hamilson Correia Silva – OAB/PB 23.593-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).246) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800946-54.2020.8.15.0321.Oriundo da Comarca de Santa Luzia.Apelante(s): Município de Santa Luzia. Advogado(s): Fileno de Medeiros Martins – OAB/PB 13.294. Apelado(s): Damiao José de Araújo. Advogado(s): Luzia Darc de Medeiros Lucena – OAB/PB 23.554.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).247) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800144-26.2021.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Município de Tacima. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo – OAB/PB 12.381. Apelado(s): Andreia Vitória de Oliveira Fernandes. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira - OAB/PB 24.716.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).248) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800047-70.2017.8.15.0221.Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante(s): Thiago Dias de Lira. Advogado(s): Albertina Anacleto Duarte - OAB/PB 15.863. Apelado(s): Município de São José de Piranhas, rep. por sua Procuradora, Gisely Gabriela Bezerra de Sousa – OAB/PB 22.709.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).249) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0802347-46.2020.8.15.0141.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Município de Catolé do Rocha, representado por seu Procurador Thallio Rosado de Sá Xavier - OAB/PB 11.179. Apelado(s): Manoel Messias Pereira. Advogado(s): Gerson Dantas Soares - OAB/PB 17.696.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).250) Apelações Cíveis, Recurso Adesivo e Remessa Necessária nº 0801893-83.2018.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 2ª Apelante(s): Francieleide Pereira da Silva. Advogado(s): Gerson Dantas Soares – OAB/PB 17.696. Apelado(s): Os mesmos. Recorrido: Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Recorrido: Francieleide Pereira da Silva. Advogado(s): Gerson Dantas Soares – OAB/PB 17.696.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).251) Apelação Cível nº 0853975-23.2020.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Manoel Cosmo de Lima. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).252) Apelação Cível nº 0803561-14.2020.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria de Araújo Cândido de Lima. Advogado(s): José Tertuliano da Silva Guedes Júnior – OAB/PB 17.279.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).253) Apelação Cível nº 0800252-44.2020.8.15.0561.Oriundo da Comarca de Coremas. Apelante(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): José Valdemar da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).254) Apelação Cível nº 0836564-06.2016.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Walderize Victor de Lima. Advogado(s): Yuri Porfirio Castro de Albuquerque – OAB/PB 13.531. Apelado(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(s): Letícia Félix Saboia - OAB/DF 58.170.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).255) Apelação Cível nº 0804051-55.2020.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Patos. Apelante(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Eny Bittencourt – OAB/BA 29.442. Apelado(s): Cleide Batista da Costa. Advogado(s): Waldey Leite Leandro - OAB/PB 13.958.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).256) Apelação Cível nº 0807403-48.2016.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilberto Lyra Stuckert Filho. Advogado(s): Anilson Navarro Xavier – OAB/PB 8.221. Apelado(s): Melhorweb Tecnologia Ltda - ME. Advogado(s): Paulo Roberto Pires Ferreira - OAB/RJ 77.237.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).257) Apelação Cível nº 0802733-18.2020.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. 2ª Apelante(s): Maria Flauzina dos Santos. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 25.124.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).258) Apelação Cível nº 0806337-68.2019.8.15.0371.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador Sydclay Batista de Oliveira. Apelado(s): Francisca de Sousa Videres Silva. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira – OAB/PB 10.384.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).259) Apelações Cíveis nº 0800027-47.2020.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. 1ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. 2ª Apelante(s): Maria Flauzina dos Santos. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).260) Apelação Cível nº 0803732-47.2017.8.15.0751.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Clínica Dra Roseanne Dore Soares S/S Ltda. Advogado(s): Rodrigo Lima Maia – OAB/PB 14.610. Apelado(s): Everaldo Silvestre da Silva. Advogado(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo – OAB/PB 15.516.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).261) Apelação Cível nº 0801682-42.2020.8.15.0331.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Apelado(s): Hortêncio Martins de Santana. Defensora Pública: Rosenilda Marques da Silva – OAB/PB 3.002.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).262) Apelações Cíveis nº 0808534-31.2020.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. 2ª Apelante(s): Município de Patos, rep. por seu Procurador Alexsandro Lacerda de Caldas. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).263) Apelação Cível nº 0804330-92.2021.8.15.2001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos Alberto de Souza. Advogado(s): Ana Luiza Honório Silva - OAB/PB 27.167. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).264) Apelação Cível nº 0800518-43.2020.8.15.0751.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Maria de Lourdes da Silva. Defensor: Acrísio Alves de Almeida.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).264) Apelação Cível nº 0800560-69.2021.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Maria das Vitorias da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Icatu Seguros S/A. Advogado(s): Francisco de Assis Lelis de Moura Junior - OAB/PE 23.289.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).266) Apelação Cível nº 0801580-13.2021.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Maria José Batista. Advogado(s): Geová da Silva Moura – OAB/PB 19.599.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).267) Apelação Cível nº 0865232-79.2019.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luís César Mendes Peronico. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).268) Apelação Cível nº 0800474-47.2018.8.15.0281.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Maria Fabiana Fonseca dos Santos e outras. Advogado(s): Débora Maroja Guedes Neta – OAB/PB 8.772. Apelado(s): Município de Pilar. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo - OAB/PB 13.144-B.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).269) Apelação Cível nº 0809396-73.2020.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Losango S/A. - Banco Múltiplo. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Andréa Nunes Melo – OAB/PB 11.771.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).270) Apelação Cível nº 0807377-79.2018.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): BSB Comercial de Combustível Ltda.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).271) Apelações Cíveis nº 0846984-70.2016.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 2ª Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): José Paulo de Oliveira. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).272) Apelação Cível nº 0853489-43.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Rômulo de Andrade Sobreira. Advogado(s): Francisco de Moraes Lima - OAB/PB 11.724. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).273) Apelação Cível nº 0800846-72.2016.8.15.0731.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Cloves Tadeu de Brito Marinho. Advogado(s): Jullyanna Karla Viégas Albino – OAB/PB 14.577. Apelado(s): Claro S/A. Advogado(s): Rafael Gonçalves Rocha – OAB/RS 41.486.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).274) Apelações Cíveis nº 0042726-60.2010.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos. 2ª Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Marcílio Alves das Neves. Advogado(s): Lincoln de Oliveira Farias - OAB/PB 15.220.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).275) Apelação Cível nº 0800019-74.2019.8.15.0531.Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664. Apelado(s): Renildo Rodrigues da Silva. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva - OAB/PB 12.421.



RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 276) Apelação Cível nº 0865689-48.2018.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Daniela Carla Bizetti.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237.Apelado(s): Banco Panamericano S/A.Advogado(s): Feliciano Lyra Moura - OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).277) Apelação Cível nº 0806279-87.2017.8.15.2003.Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Apelante(s): Rosiane Maria da Conceição Lima.Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577.Apelado(s): Banco Panamericano S/A.Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).278) Apelação Cível nº 0005739-49.2015.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.Apelado(s): Ricardo Assis Cavalcanti Acioly.Advogado(s): Edivaldo Clemente da Costa – OAB/PB 9.062.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).279) Apelação Cível nº 0831406-96.2018.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.Apelado(s): José Cláudio Santos Silva.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).280) Apelações Cíveis nº 0805610-74.2016.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.2ªApelante(s): Mapfre Vida S/A.Advogado(s): David Sombra Peixoto – OAB/CE 16.447.Apelado(s): Maria das Dores da Silva e outros.Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).281) Apelação Cível nº 0801813-51.2020.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado(s): Fabio Caon Pereira – OAB/SP 234.643.Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).282) Apelação Cível nº 0826409-22.2019.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Banco Bradesco S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).283) Apelação Cível nº 0857242-08.2017.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcellos. Apelado(s): Rodrigo Lucena Costa Cantalice.Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).284) Apelação Cível nº 0801981-18.2019.8.15.0181.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira.Apelante(s): Bruna Karollyny Lordão de Lima.Advogado(s): José Gouveia Lima Neto – OAB/PB 16.548.Apelado(s): José Adriano de Oliveira Junior.Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção - OAB/PB 10.492.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).285) Apelação Cível nº 0800563-57.2016.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga.Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A.Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A.Apelado(s): Ana Maria Monteiro da Silva.Advogado(s): Wamberto Balbino Sales – OAB/PB 6.846.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).286) Apelação Cível nº 0823619-70.2016.8.15.0001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Maria do Socorro de Oliveira.Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes - OAB/PB 11.523.Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).287) Apelação Cível nº 0800105-56.2018.8.15.0571.Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Manoel Correa dos Santos.Advogado(s): Igor Felipe Pereira dos Santos - OAB/PB 17.268.Apelado(s): Município de Pedras de Fogo, rep. por seu Procurador Antônio de Pádua Pereira de Melo Junior.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).288) Apelação Cível nº 0801713-89.2020.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Josefa Alves de Araújo Maciel.Advogado(s): Júlio César de O. Muniz – OAB/PB 12.326.Apelado(s): Banco Panamericano S/A.Advogado(s): João Vítor Chaves Marques Dias – OAB/CE 30.348.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).289) Apelação Cível nº 3040208-12.2011.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.Advogado(s): Simão Pedro do Ó Porfírio – OAB/PB 17.208.Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).290) Apelação Cível nº 0812423-69.2017.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Apelante(s): Helen de Cassia Tomas Sales. Advogado(s): José Marcelo Araújo Sousa – OAB/PB 21.651. Apelado(s): Cagepa – Cia. de Água e Esgotos da Paraíba.Advogado(s): Noemia Ivana M. de Figueiredo - OAB/PB 15.004.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).291) Apelação Cível nº 0802819-86.2020.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Panamericano S/A.Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.Apelado(s): Maria das Dores da Silva Santos.Advogado(s): Júlio César de O. Muniz – OAB/PB 12.326.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).292) Apelação Cível nº 0008562-30.2014.8.15.2001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Rafaela Rocha Cavalcanti.Defensora Pública: Diana Rangel Piccoli.Apelado(s): Camila Chaves Queiros Medeiros.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).293) Apelação Cível nº 0866326-96.2018.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A.Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A.Apelado(s): Eivaldo Marques Ribeiro. Advogado(s): José Eduardo da Silva - OAB/PB 12.578.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).294) Apelação Cível nº 0861472-93.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Helen Pinheiro Leite Wanderley e outros.Advogado(s): Ivo José de Lucena Neto - OAB/PB 21.926.Apelado(s): James Laurence Developments Construções Incorporações e Imobiliária Ltda. - ME.Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - OAB/PB 12.189.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).295) Apelação Cível nº 0813249-80.2015.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Super Seg - Corretora De Seguros Ltda - Epp, Embracon Administradora de Consórcio Ltda.Advogado(s): Amandio Ferreira Tereso Júnior – OAB/PB 19.738-A.Apelado(s): Bernadete Josefa de Oliveira Alves. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).296) Apelação Cível nº 0003751-90.2015.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Reginaldo Avelino Dias.Advogado(s): Ênio Silva

Nascimento - OAB/PB 11.946.Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).297) Apelação Cível nº 0809292-03.2017.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital.Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Luciano Marinho Filho.Apelado(s): Iran Fernandes Rufino.Advogado(s): Elisabete Porto – OAB/PB 16.155-B.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).298) Apelação Cível nº 0070465-66.2014.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Darllan Pinheiro Passos.Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes - OAB/PB 15.645 e Ana Paula Gouveia Fernandes – OAB/PB 20.222.Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).299) Apelação Cível nº 0800131-95.2020.8.15.0761.Oriundo da Comarca de Gurinhém.Apelante(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A.Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664.Apelado(s): José Alberto Coelho Dantas.Advogado(s): Italo Rossi Costa de Miranda – OAB/PB 23.631.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).300) Apelação Cível nº 0800249-42.2018.8.15.0761.Oriundo da Comarca de Gurinhém.Apelante(s): Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Nelson Willians Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A.Apelado(s): João Pereira Soares.Advogado(s): Wlisses de Moura Ricardo - OAB/PB 23.345.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).301) Apelação Cível nº 0800128-14.2018.8.15.0761.Oriundo da Comarca de Gurinhém.Apelante(s): Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A.Apelado(s): José de Anchieta Rangel de Paiva.Advogado(s): Wlisses de Moura Ricardo - OAB/PB 23.345.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).302) Apelação Cível nº 0801391-74.2018.8.15.0731.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho.Apelado(s): Q1 Comercial de Roupas S/A.Advogado(s): Daniel de Aguiar Aniceto – OAB/SP 232.070.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).303) Apelação Cível nº 0822912-82.2017.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Gilberto Lyra Stuckert Filho.Advogado(s): Anilson Navarro Xavier - OAB/PB 8.221.Apelado(s): Brejo.Com Comunicação & Artes Ltda - ME.Advogado(s): Fabiano Francisco de Lima - OAB/PB 23.029.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).304) Apelação Cível nº 0801290-10.2018.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Rogério Campos do Nascimento e Fábica Cristina dos Santos Teixeira.Advogado(s): Bruno Quintiliano Torres - OAB/SP 353.420.Apelado(s): Mrv Engenharia e Participações S/A.Advogado(s): Ivan Isaac Ferreira Filho - OAB/PB 20.279-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).305) Apelação Cível nº 0010426-06.2014.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Itaú S/A.Advogado(s): Antônio Braz da Silva - OAB/PB 12.450-A.Apelado(s): André Maurício de Oliveira.Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva - OAB/PB 12.236.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).306) Apelação Cível nº 0800222-90.2018.8.15.0201.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Maria Gorete Mota Alexandre.Advogado(s): Damião Guimarães Leite – OAB/PB 13.293.Apelado(s): Município de Itatuba.Advogado(s): Jonathan Oliveira De Pontes – OAB/PB 13.190.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).307) Apelação Cível nº 0800955-02.2016.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa.Apelante(s): Klebison Kagean Monteiro Brito.Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira – OAB/PB 10.384.1ªApelado(s): Indiana Seguros S/A.2ªApelado(s): Francisco Batista.Advogado(s): Kléber Rocha Pordeus Gonçalves - OAB/PB 25.582.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).308) Apelação Cível nº 0801514-73.2019.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento.Apelante(s): Amanda Pedrosa Pereira.Advogado(s): Alberto da Silva Rodrigues – OAB/PB 13.662.Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A.Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).309) Apelação Cível nº 0857229-72.2018.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Itaúcard S/A.Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.Apelado(s): José Xavier de Andrade.Rodrigo Gonçalves Oliveira – OAB/PB 17.259.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).310) Apelação Cível nº 0801179-60.2016.8.15.0331.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita.Apelante(s): Risolene Carneiro do Nascimento.Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.Apelado(s): Banco Panamericano S/A.Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).311) Apelação Cível nº 0814417-15.2018.8.15.2001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Mapfre Seguros Gerais S/A.Advogado(s): Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477.Apelado(s): Marcelo Rogerio Keller.Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).312) Apelação Cível nº 0800792-73.2017.8.15.0181.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira.Apelante(s): Brasilprev Seguros E Previdência S/A.Advogado(s): Keila Manangão - OAB/SP 327.408.Apelado(s): Rafael Farias de Pontes e Joseana de Pontes.Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes - OAB/PB 10.057.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).313) Apelação Cível nº 0821169-32.2020.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.Apelado(s): Benevaldo Pessoa da Cruz Júnior e outros.Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).314) Apelação Cível nº 0800050-67.2020.8.15.0561.Oriundo da Comarca de Coremas.Apelante(s): Geralda Lucas Alves.Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.Apelado(s): Banco BMG S/A.Advogado(s): Fábio Frasato Caires – OAB/PB 20.461-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).315) Apelação Cível nº 0802154-76.2017.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Apelante(s): Josivaldo Noronha da Silva.Advogado(s): Edson Luiz Ferreira - OAB/PB 22.760.Apelado(s): Banco Panamericano S/A.Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).316) Apelação Cível nº 0836955-24.2017.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Gmac S/A.Advogado(s): Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908.Apelado(s): Antônio Carlos Fabricio Filho.Advogado(s): José Gomes da Veiga Pessoa Neto - OAB/PB 2.769.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).317) Apelação Cível nº 0766103.24.2007.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelado(s): Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda. Advogado(s): Adail Byron Pimentel – OAB/PB 3.722.



RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).318) Apelação Cível nº 0804654-53.2019.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Adriano Justino da Silva.Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577.Apelado(s): Banco Abn Amro Real S/A.Advogado(s): Rafael Pordeus Costa Lima Neto - OAB/CE 23.599.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).319) Apelação Cível nº 0854238-89.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Elisângela Pereira da Costa Santiago e outros. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).320) Apelações Cíveis nº 0822014-55.2017.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Maura Vilar de Lima. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim - OAB/PB 9.164. 2ªApelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).321) Apelação Cível nº 0820911-64.2020.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Eduardo Paoliello - OAB/MG 80.702.Apelado(s): Severino Trajano Soares.Advogado(s): Anna Rafaella Marques - OAB/PB 16.264.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).322) Apelação Cível nº 0818434-80.2018.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Josicleide Morais Lins. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577. Apelado(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Eny Bittencourt – OAB/BA 29.442.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).323) Apelação Cível nº 0000560-11.2010.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.Apelado(s): Maria Jacira Rodrigues.Defensora Pública: Sônia Maria Carvalho de Souza - OAB/PV 4.268.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).324) Apelação Cível nº 0816734-15.2020.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Banco Volkswagen S/A.Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A. Apelado(s): Moisés Albuquerque Coutinho.Advogado(s): Michel de Moura Dantas - OAB/PB 21.938.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).325) Apelação Cível nº 0803757-91.2020.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): CENTRAPE - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil.Advogado(s): Juliano Martins Mansur - OAB/RJ 113.786.Apelado(s): Severino Roberto de Almeida.Advogado(s): Sílvia Furtado - OAB/PB 28.743.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).326) Apelação Cível nº 0818918-80.2016.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Pedro Firmo da Silva.Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237.Apelado(s): Banco Volkswagen S/A.Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).327) Apelação Cível nº 0801237-17.2017.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.Apelante(s): Massilon Lira Cavalcante.Advogado(s): Elyvelton Guedes De Melo – OAB/PB 23.314.Apelado(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Déllis Ribeiro Rodrigues – OAB/RN 5.553.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).328) Apelação Cível nº 0803064-82.2021.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos.Apelante(s): Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba.Advogado(s): Silvano Fônsca Clementino – OAB/PB 14.384.Apelado(s): Município de Santa Teresinha.Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro – OAB/PB 4.201.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).329) Apelação Cível nº 0800556-24.2018.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Apelado(s): Maria do Socorro da Silva Monteiro - EPP.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti).330) Apelação Cível nº 0001599-06.2009.8.15.0441.Oriundo da Comarca do Conde.Apelante(s): Município do Conde.Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto - OAB/PB 13.533-B. Apelado(s): Luis Pires Neto.

INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Ana Cristina De Oliveira Vilarim 011967 - Pb • 4; Andre Luiz Pessoa De Carvalho 002229 - Pb • 20; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb • 20; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 3; Dyego Jorge Nunes Gadelha 015774 - Pb • 8; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 11; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 10; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 3; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 5; Fabricio Rocha De Araujo 013340 - Pb • 13; Gercilena Sucupira Meira 002470 - Pb • 7; Giovanna Arruda Goncalves 006941 - Pb • 11; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 1; Hans Kelson Galdino De Caldas 018058 - Pb • 9; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 5; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317 - Pb • 16, 17, 18; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 14; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 5; Maria Valeria Ferreira Da Silva 016717 - Pe • 2; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 8; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 1; Renato Galdino Da Silva 002682 - Pb • 9; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 4; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 5; Sergio Bermudes 017587 - Rj • 6; Shildreanne Franca Do Nascimento 023520 - Pb • 15; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 10; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 3; Valdir De Carvalho Filho 017677 - Pe • 2; Valdira De Nenezes Carvalho 029656 - Pe • 2; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 3; Wagner Luiz Ribeiro Sales 018251 - Pb • 12

NOTAS DE FORO

CAPITAL

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 009/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0003682-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA ANDRADE COSTA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS , 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: BANCO J SAFRA S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0028899-16.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA ADVOGADO: 016717PE MARIA VALERIA FERREIRA DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: TZENG GUO UENREU: GRUPO SEG SEG ELETRONIC SISTEMA DE SEGURANCA LTDA ADVOGADO: 017677PE VALDIR DE CARVALHO FILHO , 029656PE VALDIRA DE NENEZES CARVALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00003 Processo: 0740433-81.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO , 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR , 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. AUTOR: ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. AUTOR: RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 008999PB FABIANO MENDES LYRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 008/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0034285-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIBERTO GOMES

DANTAS ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. AUTOR: JOSE RONALDO DE SOUZA ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. AUTOR: LUCIANO VIEIRA BEZERRA DA SILVA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00005 Processo: 0008476-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA SANTOS NASCIMENTO ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: ERICK IGOR SANTOS PASSOS ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: TAYRONNE RANIELLE RAMALHO PEREIRA ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: MANOEL TENORIO DA SILVA ADVOGADO: 015378PB KENNEDY GUSMAO , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADVOGADO: 048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO , 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A ADVOGADO: 004405PB FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00006 Processo: 0012656-40.2015.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 017587RJ SERGIO BERMUDES. AUTOR: CONSORCIO DE OPERACAO DO SEGURO DPVAT CATEGORIAS 1 2 9 ADVOGADO: 017587RJ SERGIO BERMUDES. REU: CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT CATEGORIAS 3 E 4 ADVOGADO: 017587RJ SERGIO BERMUDES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00007 Processo: 0015883-82.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EDITE ROSALINA DE BRITO ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. AUTOR: JOILSON BRITO DE LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. AUTOR: SANDRA DE BRITO LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. AUTOR: JUSSARA BRITO DE LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. AUTOR: JOSELITO DE BRITO LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. AUTOR: JOILMA DE BRITO LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. AUTOR: JOSELINA DE BRITO LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. REU: ESPOLIO DE JOSE DE LIMA ADVOGADO: 002470PB GERCILENA SUCUPIRA MEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 003/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00008 Processo: 0022702-30.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. M. P. S. C. ADVOGADO: 014148PB OLINDA VANESSA S NOGUEIRA. REU: T. S. C. ADVOGADO: 015774PB DYEGO JORGE NUNES GADELHA. Despacho: Intime-se as partes, por meio do advogado constituído, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos o registro imobiliário do imóvel objeto do requerimento de fls. 56.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00009 Processo: 0009355-85.2015.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: V. E. L. ADVOGADO: 002682PB RENATO GALDINO DA SILVA, 018058PB HANS Kelson Galdino De Caldas. AUTOR: J. R. O. ADVOGADO: 002682PB RENATO GALDINO DA SILVA. Despacho: Intime-seINTIMAR O ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS. 52.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 004/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00010 Processo: 0020077-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADVOGADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011687PB ERIKA GOMES DA NOBREGA. AUTOR: CICERO JOAO DOS SANTOS ADVOGADO: 014865PB VALBER MAXWELL FARIAS BORBA. REU: CICERO JOAO DOS SANTOS REU: EDJAN DA SILVA SANTOS REU: ERIVANIA DA SILVA SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 004/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00011 Processo: 0004590-08.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA ADVOGADO: 006941PB GIOVANNNE ARRUDA GONCALVES , 017983PB ELENICE MARIA DA CONCEICAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00012 Processo: 0009752-47.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICK APARECIDO SILVA ADVOGADO: 018251PB WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 002/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00013 Processo: 0000260-17.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISRAEL HENRIQUE SILVA DE ALUSTAU ADVOGADO: 013340PB FABRICIO ROCHA DE ARAUJO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 004/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00014 Processo: 0001431-05.2008.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. A. F. ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. AUTOR: Z. A. C. ADVOGADO: 004454PB MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO. REU: C. F. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 012/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00015 Processo: 0000288-48.2018.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE LEONILIO FERREIRA JUNIOR ADVOGADO: 023520PB SHILDREANNE FRANCA DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00016 Processo: 0000966-29.2019.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO ADVOGADO: 003317PB LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00017 Processo: 0001051-15.2019.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DANIELE MONTEIRO DA SILVA ADVOGADO: 003317PB LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00018 Processo: 0001999-98.2012.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CICERO DIAS CARDOSO ADVOGADO: 003317PB LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 005/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00019 Processo: 0000086-83.2019.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS ALENO DE SOUSA LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 006/22 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00020 Processo: 0000535-94.2016.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALIF FELIX DE QUEIROZ ADVOGADO: 002229PB ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO. REU: SOLIDONIO ACIOLE NOBREGA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



2006, cor branca, placa HMG-5706/MG, RENAVAL 00874127726, CHASSI 9BD15822764792520, em péssimo estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 03 de fevereiro de 2022. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** O bem encontra-se apreendido no Pátio deste Fórum. **ÔNUS:** Consta 5 infrações no DNIT; Consta 3 infrações no DER; Consta 20 infrações na Pref. de MG - Uberlândia; Consta comunicação de venda; Consta reserva de Alienação Fiduciária agente: BCO PANAMERICANO S.A; e outros eventuais ônus no DETRAN/MG. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **29 de março de 2022, a partir das 13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leilão: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após a aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperimento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 10 de fevereiro de 2022. **JOSÉ NORMANDO FERNANDES - Juiz de Direito.**

COMARCA DE SOUSA/PB – 1ª VARA – EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO – PROCESSO Nº 0006811-82.2013.815.0371. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado ao TJPB e com matrícula na JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 29 de março de 2022, a partir das 13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0006811-82.2013.8.15.0371**, em que é Exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA** e Executado(s) **JUCELIO ALVES DE SOUSA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) MOTOCICLETA MARCA/MODELO: YAMAHA/YBR 125K, SITUAÇÃO:SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO FABRICAÇÃO E MODELO: 2008/2008, COR PRETA, CHASSI: 9C6KE092080231334, MOTOR: E382E-229213. Apresentando as seguintes avarias: sem retrovisor, tanque amassado e com todas as partes que abrange o motor ressecadas. Obs. no momento da apreensão e avaliação a mesma ostentava placa clonada MYU-2650/RN. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 25 de janeiro de 2022. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Depósito Judicial desta Comarca. **ÔNUS:** Eventuais ônus no DETRAN. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **29 de março de 2022, a partir das 13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leilão: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo

ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após a aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperimento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 10 de fevereiro de 2022. **JOSÉ NORMANDO FERNANDES – Juiz de Direito.**

COMARCA DE SOUSA/PB – 1ª VARA MISTA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, **Dr. JOSÉ NORMANDO FERNANDES**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado ao TJPB e com matrícula na JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 29 de março de 2022, a partir das 13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0123467-30.2010.8.15.0371**, em que é Exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA** e Executado(s) **MIGUEL DE SOUSA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) motocicleta HONDA CG 125 TITAN, COR VERDE, ANO 2001, SEM PLACA, APRESENTANDO AS SEGUINTE AARIAS: SEM RETROVISOR, LANTERNAS QUEBRADAS; BANCO RASGADO, MOTOR TODO ENFERRUJADO E PNEUS VELHOS. (SUCATA, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO). **AVALIAÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais) em 23 de novembro de 2021. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Depósito Judicial desta Comarca. **ÔNUS:** Eventuais ônus no DETRAN. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **29 de março de 2022, a partir das 13hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leilão: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá a preferência aquele que propor a arrematá-los todos, em conjunto (art. 893 do NCPC/2015). O leiloeiro apregoará todo o lote, tendo preferência aquele que der o lance para a aquisição de todos os bens que o compõem. Entretanto, caso não haja interessados na aquisição do lote integral o leiloeiro poderá desmembrá-lo, viabilizando a venda de cada um dos bens que o integram. É importante frisar que eventuais lances para arrematação individualizada dos bens somente serão considerados se não houver arrematação conjunta. A lista abrange motos e carros que ainda devem permanecer em circulação e outros destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese de circular, sem possibilidade de recuperação e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Arrematação dos veículos classificados como “SUCATA” fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no **Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN** (empresas especializadas em desmontagem). Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjuicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”. Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas jurídicas regularmente cadastradas como movimentação de peças de veículos e motocicletas usadas para sucatas, constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após a aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s); e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperimento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 10 de fevereiro de 2022. **JOSÉ NORMANDO FERNANDES - Juiz de Direito.**